

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, **CONTRATANTE: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Matias Jose Bins, 581, Três Figueiras, Porto Alegre / RS, Fone (51) 3382-1200, inscrita no CNPJ sob nº 15.116.763/0003-31, representada por Altiery Kumpel, portador do CPF nº 951.253.020-15 e RG sob nº 1039781776 SESP-RS, responsável pela Pessoa Jurídica, doravante denominada **CONTRATANTE**, e outro lado, **UNIMED GRANDE FLORIANOPOLIS - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO**, sob o nome fantasia **UNIDADE CENTRO**, localizada na Rua Madalena Barbi, 204, Centro, Florianópolis, CEP 88.015-190, Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 77.858.611/0015-03, estabelecimento com registro de nº 9830774 no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, instituído pela Portaria SAS nº 376/00, e Portaria SAS nº 511/00, neste ato representado por seus representantes legais, **Waldemar de Souza Junior**, carteira de identidade nº 1162828, CPF nº 642.474.309-04 e **Theo Fernando Bub**, carteira de identidade nº 116424-4 SSP/SC, CPF nº 155067209-63, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**;

Em conjunto, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, são denominadas **PARTES; RESOLVEM** as Partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Contrato De Prestação De Serviços Médico-Hospitalares ("Contrato"), o qual se rege pelas seguintes cláusulas, condições e anexos:

1. OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços médico hospitalares pela **CONTRATADA** ao corpo discente (estudantes) da **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE SAÚDE**, doravante denominados "estudantes" ou "beneficiários", conforme disposto no **Anexo 1**, envolvendo, sem limitação:

- a) Atendimento de Pronto Socorro Infantil até 14 anos, 11 meses e 29 dias e com idade superior, o atendimento será realizado no Pronto Socorro Adulto, assim como o atendimento ortopédico para todas as idades será feito no pronto Atendimento Adulto;
- b) Atendimento Ambulatorial;
- c) Atendimento Médico Hospitalar (clínico e cirúrgico);
- d) Internação em UTI (Unidade de Terapia Intensiva);
- e) Internações Clínicas e Cirúrgicas;
- f) Serviços Auxiliares de Diagnose e Terapia.

1.1.1 Este Contrato será regido pela legislação brasileira vigente e aplicável, bem como pelas regulamentações emitidas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar, que será utilizada subsidiária e complementarmente, na forma de orientação.

1.1.2 Fica desde logo certo que a **CONTRATANTE** não tem, nem terá, qualquer ingerência sobre serviços prestados pela **CONTRATADA**.

1.1.3 Para fins do previsto neste Contrato, a **CONTRATADA** compromete-se a atender os estudantes da **CONTRATANTE**, fazendo isso sempre mediante a apresentação do formulário de encaminhamento (autorização de atendimento) conforme **ANEXO 4** deste Contrato, preenchido e emitido previamente pelo estudante e/ou responsável legal; de um documento oficial de identidade do estudante; e da autorização prévia a ser emitida pela **CONTRATANTE**. Respeitando sempre o horário de funcionamento da Escola Adventista, ou seja, das 07:00 as 19:00hs de segunda a sexta-feira, exceto atividades extra curriculares que poderão ocorrer eventualmente aos finais de semana sem a dispensa da guia de autorização da escola;

1.1.4 A **CONTRATADA** se declara habilitada a dar atendimento aos estudantes da **CONTRATANTE**, ficando

certo que uma das condições para o custo do atendimento ser coberto pela **CONTRATANTE** é o atendimento ser realizado, exclusivamente, nas especialidades médicas indicadas no Anexo 01, com exceção de ortopedia, que será realizada no Pronto Atendimento Adulto

1.1.5. Ocorrendo atendimentos nos termos do previsto anteriormente, estarão cobertos também os SERVIÇOS DE AUXÍLIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) de acordo com o **ANEXO 1**, necessários aos atendimentos decorrentes das internações de urgência/emergência.

2. ATENDIMENTO AOS BENEFICIÁRIOS (regras gerais, coberturas e autorizações)

2.1 São beneficiários deste Contrato todo o corpo discente (alunos) da **CONTRATANTE** que estejam autorizados mediante a (autorização de atendimento) **ANEXO 4**, a utilizarem os serviços da **CONTRATADA**.

2.2 Nos casos de **internações de urgência/emergência**, realizadas pelo corpo clínico da **CONTRATADA**, este deverá entrar em Contato, após o atendimento, com a **CONTRATANTE**, a fim de obter a devida autorização do internamento. A Guia de Internação Hospitalar deverá ser preenchida em padrão TISS com os dados do paciente, código do procedimento, diagnóstico e justificativa clínica (CID), a quantidade de diárias previstas e exames complementares que embasem a hipótese diagnóstica. A **CONTRATANTE** enviará a Guia de Internação Hospitalar autorizada via e-mail para o endereço equipeatendimento@unimedflorianopolis.com.br;

2.3 Autorizações para itens de alto custo – O **CONTRATADO** solicitará a **CONTRATANTE** autorização para utilização de SADT, Materiais e Medicamentos e/ou OPME quando estes tiverem valores unitários acima de R\$ 900,00 (novecentos reais); O **CONTRATANTE** fica como responsável em conduzir o paciente em caso de acidente até o PA Infantil e em casos de traumas ortopédicos até o PA adulto. Caso o paciente tenha que ser removido do PA Infantil para o Hospital e tiver a extrema necessidade de ser por ambulância, a **CONTRATANTE** ficará responsável pelo deslocamento em ambulância particular ou não.

Crianças poderão ser atendidas no PA Infantil até 14 anos, 11 meses e 29 dias, acima disso deverão ser conduzidas diretamente para o PA Adulto.

2.4 As prorrogações, inclusões de procedimentos e materiais de alto custo das internações, deverão ser solicitadas pela **CONTRATADA** em guia padrão TISS, cujo prazo de resposta pela **CONTRATANTE** será no máximo será de 24h (vinte e quatro horas) do recebimento. A **CONTRATANTE** se responsabiliza por qualquer dano ao paciente decorrente do prazo aqui estipulado. Configurada urgência/emergência justificada por profissional habilitado, a **CONTRATADA** poderá fazer uso dos meios e itens necessários à garantia do tratamento necessário ao beneficiário, comunicando a **CONTRATANTE** em até 48 horas úteis da ocorrência.

2.5 Havendo eventual atendimento emergencial aos beneficiários com contrato suspenso ou extinto, mas que ainda conservem a guia de encaminhamento, a **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas despesas do atendimento emergencial. Ocorrendo o internamento do paciente, a continuidade do atendimento poderá ser:

- a) Particular – Quando do aceite dos valores e regras pelos responsáveis do beneficiário; ou por
- b) Transferência para outra instituição – A ser viabilizada pelos responsáveis do beneficiário ou pela **CONTRATANTE**.

2.6 Especificamente quanto aos serviços prestados em decorrência deste Contrato, conforme Resolução Normativa – RN nº 44 de 24 de julho de 2003 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – **ANS**, fica vedada, em qualquer situação, a exigência por parte da **CONTRATADA** de caução, depósito de qualquer natureza, nota promissória ou quaisquer outros títulos de crédito, no ato ou anteriormente à prestação do serviço.

2.7 EXCLUSÕES E LIMITAÇÕES DOS CONTRATOS OFERECIDOS PELA CONTRATANTE:

2.7.1 Estão excluídos da lista de serviços prevista neste contrato os eventos e/ou procedimentos abaixo relacionados:

- a) Cirurgia plástica estética e reparadora de funções não associadas a acidente pessoal em vigência do contrato com a **CONTRATANTE**;
- b) Patologias decorrentes de atos ilícitos ou de risco consciente;
- c) Psiquiatria ou psicologia;
- d) Tratamento odontológico;
- e) Medicamentos e materiais não reconhecidos pelos órgãos oficiais;
- f) Tratamentos experimentais.
- g) Transporte para realização de exames ou remoção de urgência e emergência.

2.7.2 As Partes ajustam que as exclusões acima descritas poderão ser alteradas a qualquer tempo, desde que por meio de documento específico devidamente assinado pelas Partes.

2.7.3 Na hipótese dos procedimentos médicos e/ou eventuais exames que venham a ser necessários aos beneficiários da **CONTRATANTE** não estarem contemplados nos **ANEXOS 1, 2 ou 3** deste Contrato, e em conformidade com os limites e condições estabelecidos, somente terão cobertura pela **CONTRATANTE** nas seguintes hipóteses:

- a) Internamento – Resultante de evolução da entrada como emergência; ou
- b) Emergenciais – Com apresentação de justificativa médica, configurando emergência. Terão como base de remuneração as tabelas de preço acordadas neste contrato.

3. PAGAMENTOS

3.1 Os serviços ora contratados serão pagos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, conforme Tabela de Preços previamente acordada e que integra o presente Contrato nos **ANEXO 1, 2 e 3**. Todavia, em algumas hipóteses a **CONTRATADA** poderá cobrar valores diretamente do beneficiário ou seu responsável, como, por exemplo, nas seguintes situações:

- a) No caso de despesas não médicas no curso da internação;
- b) Despesas com telefone, acompanhante (quando não coberto pelo contrato), despesas realizadas pelo acompanhante, opção do beneficiário por uma acomodação superior à prevista no contrato, aluguel de fita, entre outras;
- c) Itens ou procedimentos necessários ao tratamento do paciente, de acordo com indicação médica, eventualmente não autorizados pela **CONTRATANTE**.

3.1.1. A falta de pagamento dos valores acordados pelo prazo superior a 30 (trinta) dias de atraso, sem justificativa, resultará na imediata suspensão da prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, com o que a **CONTRATANTE**, desde já, declara-se ciente e de acordo, sem qualquer ressalva ou oposição.

3.2 Os **materiais e medicamentos** serão remunerados às seguintes bases:

- a) Os materiais serão pagos pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** de acordo com o Simpro vigente, considerando o preço de fábrica;

b) Os medicamentos de uso restrito a hospitais e clínicas, serão pagos pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** de acordo com o Brasíndice vigente, considerando o preço de fábrica acrescido de 5% (cinco por cento), a título de prestação de serviço de seleção, programação, armazenamento, distribuição, manipulação, fracionamento, unitarização, dispensação, controle e aquisição dos medicamentos conforme resolução normativa RN nº 241 de 03 de dezembro de 2010; Na falta do Brasíndice será utilizado à revista Simpro, com a mesma regra supracitada.

3.3 As partes ajustam que os materiais especiais: próteses, órteses, acessórios de videolaparoscopia, suturas mecânicas, fixadores externos, materiais de osteossíntese e próteses biológicas, quando necessários, serão pagos conforme Tabela Unimed + 5% de comercialização. Para valores acima de R\$ 900,00 será necessário consultar o **CONTRATANTE** para liberação prévia. Valores acima de R\$ 900,00 deverão ser autorizados pela **CONTRATANTE**.

3.4 Para os procedimentos médicos, SADT e demais itens constantes na Tabela CBHPM 5ª Edição 2009, previstos neste Contrato, a **CONTRATADA** irá cobrar da **CONTRATANTE** os valores e/ou coeficientes de honorários pactuados entre as Partes contidos no **ANEXO 2**.

3.5. No curso do cumprimento do Contrato, poderá ou não haver alteração dos valores, conforme variação dos índices inflacionários do período e no interesse das duas partes. A base de data para recomposição dos valores cobrados sob a égide deste Contrato será o mês de outubro, sendo o índice máximo de reajustes, o IPCA / IBGE.

3.6 A **CONTRATADA** poderá entregar à **CONTRATANTE** a fatura e documentação correspondente aos atendimentos prestados aos seus beneficiários (Espelho do Paciente e Guia TISS do mesmo), via e-mail ou pelo sistema da **CONTRATANTE** denominado **AMA** – Adventist Medical Assistance no devido link (<http://ama.clinicaadventista.org.br/>), até o 5º (quinto) dia útil de cada mês. Após a finalização de adequações do **CONTRATANTE**, as trocas de informações serão todas enviados e recebidas, através de arquivo xml.

O **CONTRATANTE** terá o prazo de 10 dias úteis para análise das cobranças e após a emissão da Nota Fiscal os pagamentos deverão ser efetuados nos próximos 30 dias subsequentes ao recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal deverá ser emitida para O CNPJ da instituição Adventista de Porto Alegre.

a) **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Matias Jose Bins, 581, Três Figueiras, Porto Alegre / RS, Fone (51) 3382-1200, inscrita no CNPJ sob nº 15.116.763/0003-31.

b) E-mail para envio de faturas: assistenciamedica@clinicaadventista.org.br

3.7 Não serão admitidas a inclusão na fatura, de valores referentes a procedimentos executado em meses anteriores superiores a 90 (noventa) dias da alta do paciente.

3.8 Fica ajustado ainda que, para os casos de beneficiários da **CONTRATANTE** que permaneçam internados por longo período ou que tenham sua internação iniciado em um mês, vindo a se estender para outro mês, a **CONTRATADA** poderá apresentar o fechamento parcial da conta, tendo como base 15 (quinze) diárias.

3.9 O não pagamento da fatura na data de vencimento acarretará na cobrança de Multa de 2% (dois por cento), juros de mora à razão de 1% ao mês, calculados pro rata die, mais correção monetária de acordo com IPCA do mês de referência, incidentes da data do vencimento até a data do efetivo pagamento.

3.10 A **CONTRATANTE** se compromete a manter o sigilo das informações relativas ao paciente, bem como

dos valores praticados nas tabelas de preços da **CONTRATADA**.

AUDITORIA DE CONTAS HOSPITALARES:

3.11 A **CONTRATANTE** se reserva o direito de solicitar a apresentação de relatórios, informações, esclarecimentos e/ou documentos comprobatórios dos serviços médico-hospitalares prestados. A **CONTRATADA** disponibilizará o acesso a **CONTRATANTE** ao prontuário médico nas dependências da **CONTRATADA**, que será analisado por profissional autorizado, desde que não fira normas estipuladas pelo Código de Ética Médica ou interfira na conduta médica adotada pelo profissional assistente, ou contrarie protocolos clínicos e assistenciais adotados pela **CONTRATADA**.

3.12 De acordo com a frequência de atendimentos hospitalares, as Partes definirão a periodicidade da auditoria *in loco* ou documental, considerando as alternativas:

- a) Caso as Partes optarem em comum acordo em não definir data e/ou dia para auditoria – as contas deverão ser auditadas em no Máximo 72 horas após o aviso enviado pela **CONTRATADA**;
- b) Caso as Partes optarem em comum acordo em definir data e/ou dia para auditoria – as contas apresentadas deverão ser auditadas nos dias acordados.

3.13 Ocorrendo aumento da demanda de contas a **CONTRATADA** se compromete em comunicar com 48 horas de antecedência para que a **CONTRATANTE** providencie suporte de auditores no sentido de viabilizar a auditoria de todas as contas.

3.14 Contas eventualmente não auditadas, conforme as definições descritas neste Contrato, poderão ser faturadas integralmente. Neste caso, a **CONTRATANTE** poderá efetuar auditoria *in loco* ou documental, trazendo a(s) conta(s) para a **CONTRATADA**. Toda e qualquer auditoria deve ocorrer antes da emissão da NF, que só ocorre com a validação de valores do Instituto Adventista. A auditoria pode ocorrer após o envio da documentação por e-mail, mas deve ocorrer antes da emissão da NF.

3.15 A conferência da documentação acima mencionada será feita em local reservado, devendo ser efetuada por profissional médico ou enfermeiro identificado previamente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**.

3.16 A **CONTRANTE** deverá apresentar, no momento da auditoria *in loco* ou auditoria documental, os eventuais itens de discordância apontada na documentação analisada, devendo tais observações ser entregues a **CONTRATADA** por escrito e de forma justificada para sua análise.

3.17 Havendo concordância por parte da **CONTRATADA**, no todo ou em parte, quanto aos itens apontados pela **CONTRATANTE** durante sua auditoria, estes serão devidamente alterados na conta hospitalar e os valores abatidos da fatura, cujo valor será considerado como líquido, certo exigível para pagamento no vencimento. Não havendo concordância pelas partes, no todo ou em parte, quanto aos itens apontados pela **CONTRATANTE** durante a realização da auditoria, as Partes elegerão árbitros, sendo um indicado pela **CONTRATANTE**, um pelo **CONTRATADO** e um de comum acordo, cuja decisão será aceita por ambas as partes.

3.18 As faturas entregues à **CONTRATANTE** deverão ser pagas de acordo com o consenso mútuo realizado *in loco* ou documental. Poderão ser analisadas exclusivamente questões relacionadas a valores de tabelas praticadas (glosas administrativas).

3.19 Ocorrendo glosas, a **CONTRATANTE** deverá comunicar por escrito em relatório único contendo: número de nota fiscal, nome do paciente, valor faturado, valor pago, item glosado e justificativa.

3.20 A CONTRATADA, não concordando com os valores glosados, deverá no prazo máximo de 60 (sessenta) dias preclusivos reapresentar a glosa, com a apresentação de justificativas e documentos comprobatórios. O pagamento das glosas representadas deverá ocorrer no prazo máximo de 15 dias.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 O prazo de vigência deste Contrato será indeterminado, a contar da data da sua assinatura.

4.2 O presente Contrato poderá ser resilido unilateralmente e de forma imotivada por qualquer das Partes, a qualquer tempo, desde que notifique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem a aplicação e quaisquer penalidades ou ônus;

4.2.1. Este Contrato também poderá ser rescidido, por qualquer das Partes, mediante simples comunicado por escrito, na ocorrência das seguintes hipóteses:

b) Por infração a qualquer das cláusulas deste Contrato, desde que seja conferido à parte infratora a devida regularização em prazo razoável;

c) Caso qualquer das partes ingresse com pedido de recuperação judicial, extrajudicial ou tenha sua falência requerida ou decretada, ou entre em processo de dissolução voluntária ou liquidação;

d) Falta de pagamento dos valores acordados pelo prazo superior a 30 (trinta) dias de atraso, sem justificativa.

4.3 Este contrato não gera exclusividade para qualquer das Partes.

4.4 Ocorrida à extinção desde Contrato, sob qualquer forma ou motivo, a **CONTRATANTE** continuará responsável pelas despesas pendentes, bem como pelos valores decorrentes dos atendimentos de beneficiários internados em momento anterior à rescisão.

4.5 Quaisquer infrações nas cláusulas deste Contrato, notificada pela parte inocente e não sanadas no prazo de 30 (trinta) dias, autoriza a parte prejudicada a interpor medida judicial visando o cumprimento do Contrato, na forma avançada.

4.6 Qualquer modificação no presente termo somente será admitida mediante termo aditivo, onde conste a assinatura das Partes, devidamente habilitadas, razão pela qual, toda e qualquer vantagem, liberalidade ou tolerância concedida, por qualquer das partes à outra, sem observância do termo, não significará renúncia, perdão, novação ou alteração do que foi aqui contratado sendo, portanto, extingüível a qualquer tempo, como liberalidade que é.

4.7 Este Contrato substitui todo e qualquer outro compromisso, entendimento, ajuste termo, proposta ou contrato anteriormente assinado entre as partes referentes aos objetos aqui tratados, dando-se as Partes mutuamente ampla, plena e geral quitação.

5. OBRIGACÕES DAS PARTES

5.1 Fica estabelecido que tanto a **CONTRATANTE** como os seus beneficiários deverão respeitar e obedecer aos regulamentos internos da **CONTRATADA** e de seus serviços auxiliares, bem como outras normas que venham a ser editadas, desde que não colidam com o objeto deste contrato.

5.2 É obrigação da **CONTRATADA**, prestar aos beneficiários da **CONTRATANTE** por sua conta e

responsabilidade, os serviços de Assistência Médico-Hospitalares, observando o padrão de excelência técnica e de conforto esperado para um hospital de alta qualidade.

5.3 Fica estabelecido entre as partes que a responsabilidade da **CONTRATANTE** se limita ao objeto do presente Contrato, não sendo sob qualquer hipótese responsável ou solidária com a **CONTRATADA**, seus prepostos e/ou demais profissionais que prestarem serviço em nome da **CONTRATADA** pelos atos por estes praticados, sobretudo no exercício da atividade médica.

5.4 No atendimento a **CONTRATADA** deverá priorizar os casos de urgência ou emergência.

5.5 A **CONTRATADA** se obriga a assumir todos os ônus fiscais e/ou parafiscais advindos dos serviços por ela prestados decorrentes deste Contrato, não podendo, em hipótese alguma, mesmo sendo de sua natureza jurídica e/ou econômica, transferi-los para a **CONTRATANTE**.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação, poderão os beneficiários ser discriminados ou atendidos de forma inferior àquela dispensada aos demais clientes/pacientes da **CONTRATADA**.

6.2 Os anexos e aditivos ao presente Contrato, desde que assinados pelas partes, através de pessoas devidamente habilitadas e autorizadas, são partes integrantes deste pacto sendo, portanto obrigatória às Partes.

6.3 Ambas as partes deverão solicitar, por escrito, para aprovação prévia, a utilização da logomarca (da **CONTRATADA** ou **CONTRATANTE**), bem como quaisquer outros materiais, incluindo textos orais ou escritos que envolvam o nome e/ou logomarca.

6.4 As Partes elegem o foro da cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas oriundas do presente Contrato.

7. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. Definições

7.1.1. As expressões “agentes de tratamento” “controlador”, “operador”, “dado pessoal”, “dado pessoal sensível”, “titular” e “tratamento”, assim como quaisquer outras expressões e termos relacionados, devem ser interpretados nos termos do que prevê a LGPD, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica, de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

7.2 Para os fins a que se destinam esse Contrato, considera-se:

a) AGENTES DE TRATAMENTO: controladores e operadores.

b) CONTROLADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

c) CO-CONTROLADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem, de maneira conjunta ou individualizada, as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

d) OPERADOR: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

e) DADO PESSOAL: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

f) DADO PESSOAL SENSÍVEL: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

g) TITULAR: pessoa natural a quem se refere os dados pessoais que são objeto de tratamento;

h) TRATAMENTO: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

7.3. Agentes de Tratamento

7.3.1 As Partes concordam que, no âmbito da execução do Contrato, a **UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO** e a **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA SUL BRASILEIRA DE SAÚDE** atuarão como **CO-CONTROLADORES**, nos termos da legislação aplicável.

7.4. Tratamento de Dados Pessoais

7.4.1 As Partes reconhecem que, em razão do objeto deste Contrato, realizarão atividades de tratamento de dados pessoais relacionadas a pessoas naturais identificadas ou identificáveis e declaram que, no contexto do desempenho de suas obrigações contratuais, cumprirão toda a legislação aplicável a tal tratamento, especialmente, à LGPD.

7.4.2 O compartilhamento de dados pessoais entre os **CO-CONTROLADORES** possui como propósito, de um lado, o cumprimento dos objetos previstos no contrato de prestação de serviço de plano de saúde privado firmado entre as partes; e do outro, o fornecimento de serviço de plano de saúde aos seus colaboradores, bem como a realização de eventuais descontos em folha de salário de seus colaboradores que, porventura, venham a utilizar o plano de saúde contratado.

7.4.3 Os dados pessoais a serem compartilhados e tratados no âmbito do presente contrato são:

a) Dados pessoais triviais: Nome completo, data de nascimento, filiação, estado civil, RG (Órgão emissor, número, data de expedição), CPF (Órgão emissor, número, data de expedição), endereço completo, número de telefone, e-mail, comprovante de residência, Certidão de nascimento;

b) Dados pessoais sensíveis: Guia TISS e Conta do Paciente.

7.4.4 No caso de criança (idade até 12 anos), o **CO-CONTROLADOR CONTRATANTE** deverá obter Termo de Consentimento específico, assinado pelo titular responsável, ou por algum dos pais da criança, em atenção ao § 1º, do art. 14 da LGPD.

7.4.5 No caso de adolescente (entre 12 e 18 anos), deverá constar expressamente no contrato ou termo firmado com o **CO-CONTROLADOR CONTRATANTE** a ciência inequívoca do responsável legal de que serão realizados tratamentos dos respectivos dados pessoais, inclusive dados pessoais sensíveis, sempre em respeito ao melhor interesse dos mesmos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e do Estatuto da Criança e Adolescente.

7.4.6 O **CO-CONTROLADOR UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS** tratará os dados pessoais, triviais e sensíveis, compartilhados por seu **CO-CONTROLADOR** para as seguintes finalidades:

a) Cumprimento de obrigação legal ou regulatória, em se tratando de dados relacionados às obrigações impostas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar e demais obrigações previstas em Lei;

- b) Alcançar as finalidades diretamente relacionadas à execução do contrato de prestação de serviço;
- c) Proteção da saúde;
- d) Exercício regular de seus direitos, em especial nas hipóteses de processo judicial, administrativo ou arbitral, e para o cumprimento das obrigações contratuais, quando se tratarem de dados pessoais sensíveis, sobretudo aqueles relacionados à saúde, genéticos e biométricos;

7.4.7 Além do já disposto, os **CO-CONTROLADORES** tratarão os dados pessoais de acordo com a legislação de regência e as suas respectivas políticas de privacidade, proteção de dados pessoais e segurança da informação, sendo vedado o tratamento de dados pessoais para quaisquer outras finalidades não expressamente previstas neste Contrato.

7.4.8 Os **CO-CONTROLADORES** manterão sob sua guarda registros relativos às operações de tratamento de dados pessoais realizadas, em especial quando se tratarem de dados pessoais sensíveis, segundo os requisitos previstos na legislação e demais normas aplicáveis.

7.4.9 Os **CO-CONTROLADORES** informarão aos titulares de dados sobre a existência de tratamento de dados pessoais, bem como a finalidade e a base legal de cada operação, através de sua Política de Privacidade, que será facilmente acessível em seus sites.

7.4.10 Caso um dos **CO-CONTROLADORES** precise se utilizar de quaisquer dos dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato para cumprir obrigações legais ou regulatórias a que esteja sujeito ou para exercer seus direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais, deverá informar tais necessidades ao outro **CO-CONTROLADOR**.

7.4.11 Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente Contrato, os **CO-CONTROLADORES** obrigam-se a cumprir rigorosamente o disposto na legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais e notadamente a:

- a) Disponibilizar ao outro **CO-CONTROLADOR** todas as informações necessárias para demonstrar o cumprimento das obrigações decorrentes da LGPD, das normas aplicáveis à atividade e acordadas no presente Contrato;
- b) Prestar assistência ao outro **CO-CONTROLADOR** e disponibilizar aos titulares informações sobre os seus dados pessoais, nos termos da LGPD e demais normas de proteção de dados;
- c) Prestar ao outro **CO-CONTROLADOR** toda a colaboração de que esta careça para esclarecer qualquer questão relacionada com o tratamento de dados pessoais efetuado ao abrigo do presente Contrato;
- d) Garantir que as pessoas autorizadas a tratar dados pessoais assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade;
- e) Manter o outro **CO-CONTROLADOR** informado em relação ao tratamento de dados pessoais, obrigando-se a comunicar de imediato qualquer situação que possa afetar o tratamento dos dados em causa ou que de algum modo possa dar origem ao incumprimento das disposições legais em matéria de proteção de dados pessoais;
- f) Manter confidencialidade, comprometendo-se a guardar sigilo relativamente a todos os dados pessoais a que tenha tido acesso ou que lhe tenham sido transmitidos pelo outro **CO-CONTROLADOR** no âmbito da prestação dos serviços acordados com esta, mesmo após a cessação do Contrato, independentemente do motivo por que ocorra;
- g) Não compartilhar quaisquer dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato com terceiros, sem ciência e autorização prévias por parte do outro **CO-CONTROLADOR**, ressalvadas as hipóteses em que se fizerem necessários para o cumprimento do Contrato ou de obrigações legais e/o judiciais, mantendo-se, integralmente, responsável perante o outro **CO-CONTROLADOR** pelas obrigações previstas neste Contrato, inclusive no contexto de eventual tratamento de dados pessoais realizados por terceiros em seu

nome, devendo impor aos terceiros por ela selecionados condições de proteção de dados pessoais e segurança da informação que sejam no mínimo equivalentes às presentes neste Contrato;

h) Não subcontratar terceiros para o tratamento de dados pessoais decorrente do presente Contrato sem que o outro **CO-CONTROLADOR** tenha dado, previamente e por escrito, autorização específica;

i) Informar ao outro **CO-CONTROLADOR** sobre a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de qualquer dado pessoal tratado, para que também realize tal procedimento.

j) Cumprir com todas as demais regras legais no que diz respeito a qualquer outra operação de tratamento de dados pessoais previstas na LGPD.

7.4.12 Por fim, quando couber, as partes se comprometem a excluir, restituir ou eliminar os Dados Pessoais tratados, após serem cumpridas as finalidades de tratamento previstas sob este Contrato, de acordo com o que dispõe a LGPD.

7.5 Exercício de Direitos por Titulares

7.5.1 O titular de dados poderá requisitar informações sobre o tratamento de seus dados pessoais mediante formulário ou e-mail constantes no site dos **CO-CONTROLADORES** (<https://www.unimed.coop.br/web/florianopolis/lgpd>)

7.5.2 Os **CO-CONTROLADORES** fornecerão as informações solicitadas pelo titular, desde que no escopo da previsão legal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data do requerimento do titular, e de maneira transparente, completa e facilmente acessível, utilizando-se de linguagem clara e objetiva.

7.5.3 Caso algum titular questione algum dos **CO-CONTROLADORES** sobre a realização de tratamento de seus dados pessoais ou solicite o exercício de quaisquer de seus direitos previstos na legislação aplicável, o outro **CO-CONTROLADOR** deverá auxiliá-lo no atendimento de tais requisições nos termos da legislação aplicável.

7.6 Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais

7.6.1 Os **CO-CONTROLADORES** comprometem-se a se adequarem às exigências legais da LGPD, por meio da implementação de um efetivo de Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais, mediante o estabelecimento e manutenção de regras internas de boas práticas que levem em conta o tratamento de dados pessoais relativo ao objeto deste contrato, a natureza, o escopo, a finalidade, a probabilidade e a gravidade dos riscos e dos benefícios decorrentes de tratamento de dados do titular.

7.6.2 Os **CO-CONTROLADORES** comprometem-se a realizar, de maneira contínua, o monitoramento do Programa de Governança em Privacidade de Dados Pessoais, compreendido no ponto anterior, com o objetivo de mantê-lo, constantemente, adequado e efetivo.

7.6.3 Durante a vigência do Contrato, será facultado aos **CO-CONTROLADORES**, a seu exclusivo critério, realizar auditorias, por si ou por terceiros por ela indicados, nos documentos ou no ambiente de controle de segurança da informação (físico e digital) do outro **CO-CONTROLADOR** para verificar as medidas e controles de proteção de dados pessoais e segurança da informação aplicados, com o objetivo de avaliar o cumprimento das obrigações previstas neste Contrato e na legislação aplicável, devendo o **CO-CONTROLADOR** auditado, permitir e contribuir para os melhores resultados da auditoria levada a cabo.

7.7 Proteção de Dados Pessoais e Segurança da Informação

7.7.1 Os **CO-CONTROLADORES** comprometem-se a utilizar medidas técnicas e organizacionais de proteção de dados pessoais e de segurança da informação proporcionais e adequadas ao objeto deste

Contrato, que se demonstrem aptas a proteger os dados pessoais tratados.

7.7.2 Os **CO-CONTROLADORES** declaram que dispõe de medidas, processos, controles e políticas de segurança e governança apropriadas à proteção dos dados pessoais tratados em razão deste Contrato e compatíveis com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a adoção de apropriadas salvaguardas administrativas e técnicas, para a proteção dos dados pessoais contra incidentes de segurança à informação.

7.8 Incidentes de Segurança à Informação

7.8.1 Caso um dos **CO-CONTROLADORES** tenha conhecimento da ocorrência ou mera suspeita de qualquer tipo de tratamento de dados pessoais não autorizado, indevido e/ou incompatível com a legislação aplicável ou com os termos deste Contrato e demais políticas de segurança da informação e privacidade dos **CO-CONTROLADORES**, acidental ou doloso, incluindo, sem limitação, acessos ou compartilhamentos não autorizados e quaisquer tipos de incidentes de segurança da informação, deverá, em prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas contadas da ciência da ocorrência ou suspeita do Incidente, notificar o outro **CO-CONTROLADOR** por escrito e de forma detalhada, com a apresentação de todas as informações disponíveis sobre tal ocorrência.

7.8.2 Comprometem-se ainda a prestar assistência, no que for cabível, ao outro **CO-CONTROLADOR**, tendo em conta a natureza do tratamento e a informação ao seu dispor, no sentido de assegurar as obrigações referentes à notificação de violações de dados pessoais, prestando, ainda, total colaboração ao outro **CO-CONTROLADOR** na adoção de medidas de resposta ao incidente, na investigação do mesmo e na elaboração das notificações que se mostrem necessárias nos termos da lei.

7.8.3 A notificação a que se refere o item 7.8.1 anterior deverá incluir toda a informação relevante relativa aos dados pessoais afetados, designadamente:

- a)** A natureza dos dados pessoais violados, incluindo as categorias e o número de titulares de dados afetados, bem como as categorias e o número de registros de dados pessoais em causa;
- b)** O nome e os contatos do encarregado pelo tratamento de dados ou de outro ponto de contato com quem possam ser obtidas maiores informações;
- c)** A descrição das consequências previsíveis da violação de dados pessoais; e
- d)** As medidas adotadas ou propostas pelo **CO-CONTROLADOR** para reparar a violação de dados pessoais e para atenuar os seus eventuais efeitos negativos.

7.8.4 Em caso de incidente, cada **CO-CONTROLADOR** deverá, ainda, imediatamente e com recursos próprios:

- a)** Investigar o incidente;
- b)** Adotar as medidas adequadas para garantir a segurança dos dados pessoais e para atenuar os seus eventuais efeitos negativos sobre os titulares afetados;
- c)** Prevenir quaisquer futuros incidentes ou violações de dados pessoais;
- d)** Comunicar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados e o titular, nos casos de risco ou dano relevante aos titulares.

7.9 Responsabilidade e Ressarcimento de Danos

7.9.1 Cada um dos **CO-CONTROLADORES** será responsável, por si e por seus colaboradores, pelo tratamento de dados pessoais realizado no âmbito do Contrato, devendo manter o outro **CO-CONTROLADOR** livre de quaisquer responsabilidades, danos ou prejuízos, diretos e indiretos, decorrentes de qualquer operação de tratamento de dados pessoais realizada em desconformidade com o Contrato ou

com a legislação aplicável, especialmente, à LGPD.

7.9.2 Qualquer tratamento de dados pessoais realizado por um dos **CO-CONTROLADORES** que extrapole as finalidades previstas neste Contrato e a legislação de regência é expressamente proibido, obrigando-se a indenizar o outro **CO-CONTROLADOR**, por todo e qualquer dano ou prejuízo eventualmente causado, em razão de tal tratamento não autorizado.

7.9.3 As Partes acordam que eventual limitação de responsabilidade prevista no Contrato não se aplica a qualquer violação, pelo outro **CO-CONTROLADOR**, das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais assumidas neste Contrato ou previstas na legislação aplicável.

7.9.4 Havendo responsabilização, dano ou prejuízo suportado por um dos **CO-CONTROLADORES** em razão de qualquer descumprimento, por ação ou omissão, de obrigações legais, regulatórias ou contratuais relacionadas à proteção dos dados pessoais tratados no âmbito deste Contrato, incluindo sanções administrativas e condenações em processos judiciais ou arbitrais, deverá o outro **CO-CONTROLADOR** ser indenizado e ressarcido, na medida de sua participação no evento danoso, no valor integral das perdas e danos sofridos, incluindo valores com eventuais condenações, contratos, termos de ajuste de conduta, custas processuais, honorários advocatícios, honorários periciais e demais despesas decorrentes direta ou indiretamente de tal descumprimento.

7.9.5 Para os fins a que se destinam este Contrato, o tratamento de dados pessoais realizado por um dos **CO-CONTROLADORES** será considerado irregular quando deixar de observar a legislação ou quando não fornecer a segurança que o titular dele pode esperar, consideradas as circunstâncias relevantes, entre as quais:

- a) O modo pelo qual é realizado;
- b) O resultado e os riscos que razoavelmente dele se esperam;
- c) As técnicas de tratamento de dados pessoais disponíveis à época em que foi realizado.

7.10 Propriedade de Resultados

7.10.1 Nada neste Contrato deve ser considerado como cessão ou transferência da propriedade da base de dados, sendo certo que todas e quaisquer informações resultantes do tratamento de dados pessoais realizado pelos **CO-CONTROLADORES** sob este Contrato, incluindo quaisquer inferências geradas a partir de um dado pessoal serão de propriedade exclusiva de cada um dos **CO-CONTROLADORES**.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas. As partes e as testemunhas nesse ato declaram e reconhecem que a assinatura deste Instrumento de forma eletrônica, por meio da utilização da plataforma Contraktor.com, que comprova a autoria das assinaturas e do documento, bem como sua integridade, e, nos termos do art. 10, § 2º, da MP 2200-2/2001 e da decisão do STJ no julgamento do Recurso Especial nº 1.495.920/DF, pela 3ª Turma, relatado pelo Ministro Paulo de Tarso Sanseverino, DJe 07.06.2018, atesta sua validade, eficácia e constitui título executivo, para todos os fins de direito.

Florianópolis, 27 de setembro de 2021.

Dr. Theo Fernando Bub

Presidente Unimed Grande Florianópolis
RG 116424-4 SSP/SC,
CPF nº 155067209-63

Waldemar de Souza Junior

Vice Presidente Unimed Grande
Florianópolis
RG 1162828,
CPF nº 642.474.309-04

Altiery Kumpel,

Instituição Adventista Sul Brasileiras de Saúde

RG 1039781776 SESP-RS
CPF nº 951.253.020-15

1

TESTEMUNHA

Jader Julio Tinelli

Instituição Adventista Sul Brasileiras de Saúde

RG 9213444-0 SESP-PR
CPF nº 064.081.059-47

2

TESTEMUNHA

Hudson Schenoveber de Oliveira

Instituição Adventista Sul Brasileiras de Saúde

RG 7.609.163-3 SESP-PR
CPF nº 007.228.149-92

ANEXO 1

1. ESPECIALIDADE CONTRATADA:

1.1 O regime de atendimento oferecido pela **CONTRATADA** será em caráter Hospitalar, Urgência e emergência nas especialidades de: Adolescência, Alergologia e Imunologia, Anestesiologia, Angiologia, Cardiologia Pediátrica, Cirurgia Pediátrica, Cirurgia Geral, Hemodinâmica, Cirurgia da Mão, Cirurgia Plástica Reparadora, Dermatologia Clínica/Cirúrgica, Ginecologia Pediátrica, Hematologia, Hemoterapia, Infectologia, Nefrologia Pediátrica, Neonatologia, Neurologia Pediátrica, Neurocirurgia Pediátrica, Oftalmologia, Ortopedia e Traumatologia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Reumatologia Pediátrica e Urologia, sobre aviso

2. SADT – SERVIÇO DE AUXÍLIO À DIAGNOSE E TERAPIA CONTRATADOS:

2.1- O regime de atendimento oferecido pelo **CONTRATADO** será em caráter: Hospitalar, Urgência e Emergência nas especialidades de: Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatológica, Broncoscopia, Banco de Sangue; Eletroencefalografia, Ecocardiografia, Colonoscopia, Hemodiálise, Hemodinâmica, Medicina Nuclear – Cintilografia, Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia Computadorizada.

3. NOME DE DIVULGAÇÃO E LOCAIS DE ATENDIMENTO DO CONTRATADO:

3.1 **Pronto Atendimento Infantil**, Rua: Madalena Barbi, nº 204, Centro, CEP: 88.117-330, Florianópolis-SC telefone: (48) 32216-8235.

ANEXO 2

Este é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Médico-Hospitalares firmado entre a **Instituição Adventista Sul Brasileira de Saúde e o PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL**

1. Valores de remuneração para produtos relacionados a este contrato:

1.1 **Consulta de Emergência:** R\$ 66,00

1.2 **Honorários Médicos:** Tabela CBHPM Edição 5ª Edição 2009 UCO R\$ 12,00.

1.3 **SADT – Serviço de Auxílio à Diagnose e Terapia:** Tabela CBHPM Edição 5ª Edição 2009 UCO R\$ 12,00.

1.4 **Valor do Filme:** R\$ 25,79 m² (vinte e cinco reais e setenta e nove centavos, o metro quadrado) a ser reajustado conforme definido por Colégio Brasileiro de Radiologia.

1.5 **Medicamentos:** Tabela **Brasíndice PF + 5%**, considerando o preço de fábrica e na falta desse. **Materiais** usar a tabela **SIMPRO** considerando o preço de fábrica.

1.6 **Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME):** Será pago Tabela Unimed + 5% de comercialização. Para valores acima de R\$ 900,00 será necessário consultar o **CONTRATANTE** para liberação prévia, através dos canais (41) 99612-0824 ou (41) 3240-2942 ou via e-mail assistenciamedica@clinicaadventista.org.br

1.7 **Diárias e Taxas:** Tabela de Preços – **ANEXO 3.**

1.8 **Fisioterapia:** A parte de fisioterapia será executada pela empresa terceirizada AGE FISITERAPIA SS Ltda – ME, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.539.165/0001-56, estabelecida na Rua Belmira Isabel Martins, 62 – sala 313 – Estreito – Florianópolis/SC – CEP 88.075-145, neste ato representada pela representante legal Andrea Allegrini Padial, conforme dispõe o contrato Social, que possui contrato com o Hospital da Unimed Florianópolis, sob nº SH 081/15, para pacientes internados. Os valores serão pagos ao Hospital da Unimed Florianópolis, que repassará juntamente com os outros atendimentos já realizados por eles, através de fatura.

ANEXO 3

Este é parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços Médico-Hospitalares firmado entre a **Instituição Adventista Sul Brasileira de Saúde e o HOSPITAL UNIMED GRANDE FLORIANÓPOLIS.**

1. TABELA DE DIÁRIAS E TAXAS

Código TUSS	I - DIÁRIAS	Valor (R\$)
60000694	Enfermaria ou quarto coletivo (até 2 leitos)	R\$ 582,82
60000384	Diária de Acompanhante (conf. legislação vigente)	R\$ 295,74
60001054	UTI Pediátrica	R\$ 2.134,00
60001038	UTI Adulto (acima de 14 anos)	R\$ 2.329,62
60000783	Hospital Dia-Enfermaria	R\$ 550,00
1ª - OBSERVAÇÃO:		
Os itens inclusos nos valores das diárias serão especificados à parte.		
Código TUSS	II - TAXAS DE SALAS CIRÚRGICAS - CENTRO CIRÚRGICO:	Valor (R\$)
60023090	Porte 0	R\$ 442,20
60023104	Porte 1	R\$ 568,40
60023112	Porte 2	R\$ 832,54
60023120	Porte 3	R\$ 1.234,22
60023139	Porte 4	R\$ 1.618,78
60023147	Porte 5	R\$ 2.043,33
60023155	Porte 6	R\$ 2.779,05
60023163	Porte 7	R\$ 3.398,62
60023163	Porte 8	R\$ 3.866,38
Código TUSS	III - TAXAS DE SALAS DIVERSAS:	Valor (R\$)
60023180	Taxa de Sala de Recuperação Anestésica – Pós Cirurgia	R\$ 201,19
60033681	Taxa de Sala de Observação - Até 06 Horas	R\$ 150,00
60023384	Taxa de Sala Ambulatorial/Tratamento	R\$ 162,89
60023325	Taxa por Uso de Sala de Hemodinâmica	R\$ 1.430,45
2ª - OBSERVAÇÃO:		
Os itens inclusos nos valores das taxas de sala serão especificados à parte.		
Código TUSS	IV - CURATIVOS AMBULATORIAIS:	Valor (R\$)
60034025	Taxa de Curativo Pequeno	R\$ 43,30
60034017	Taxa de Curativo Médio	R\$ 58,45

60034009	Taxa de Curativo Grande	R\$	80,38
----------	-------------------------	-----	-------

Código TUSS	V - GASOTERAPIA:	Valor (R\$)
60028599	Oxigênio em Respirador (UTI e Centros Cirúrgicos) - Por Hora	R\$ 57,99
60022965	Taxa de Nebulização - Por sessão	R\$ 23,43
60028343	Taxa de Ar comprimido - Por Hora	R\$ 31,29
60028572	Óxido Nitroso - Por Hora	R\$ 107,58
60028564	Óxido Nítrico - Por Hora	R\$ 158,85

VII - MEDICAMENTO, CONTRASTES, QUIMIOTERÁPICOS, NUTRIÇÃO

Serão pagos com base no BRASÍNDICE PF + 5%

VIII - MATERIAL DESCARTÁVEL:

SIMPRO + PF (Último Valor Publicado)

IX - OPME:

Tabela Unimed + 5% de Comercialização

X - HONORÁRIOS MÉDICOS:

CBHPM 5ª edição 2009

UCO (Unidade de Custo Operacional)

R\$ 12,00

Filme

R\$ 25,79 m²

XI - Pronto Atendimento

Consulta em Pronto Socorro

R\$ 66,00

Código	XII- Fisioterapia Hospitalar	Valor
50000349	Consulta hospitalar em Fisioterapia	R\$ 33,24
20203047	Assistência Fisiátrica Respiratória em doente clínico internado	R\$ 52,60
20203012	Assistência Fisiátrica Respiratória em pac. Internado com VM	R\$ 52,60
20103476	Patologia Neurológica com dependência de ativ. vida diária	R\$ 56,80
20103093	Atendimento fisiátrico no pré e pós operatório de pacientes para prevenção de sequelas	R\$ 56,80

EXAMES LABORATORIAIS

Cod.	Exame	Cd.Inst.	Total			
	TABELA DE PREÇOS			1789	ZINCO EM URINA DE 24 HORAS	40313328 29,94
	CONVENIO : 1928 - UNIMED FLORIANOPOLIS (PLANO LOCAL)			1801	CLEARANCE DE CREATININA ENDOGENA (ate 1 ano de idade)	40301508 6,23
				1803	GASOMETRIA - PAINEL	40302024 26,68
				1804	ALBUMINA EM SANGUE	40301222 3,75
1002	VITAMINA "C"	40301060	3,49	1807	CURVA GLICEMICA (3 DOS.) P/HOMENS, CRIANCAS E NAO GESTANTES	40301680 16,22
1003	ACIDO CITRICO EM URINA DE 24 HORAS	40311015	3,48	1808	FOSFATASE ALCALINA OSSEA ESPECIFICA POR QUIMIOLUMINESCENCIA	40301907 34,92
1004	ACIDO DELTA AMINOLEVULINICO (ALA)	40313018	7,48	1816	EXCRECAO FRACIONADA DE SODIO	40301630 13,92
1006	ACIDO FOLICO SERICO	40301087	21,20	1816	EXCRECAO FRACIONADA DE SODIO	40302423 0,00
1009	ACIDOS GRAXOS LIVRES	40301184	3,75	1818	AMILASE EM URINA DE 24 HORAS	40301281 3,48
1010	ACIDO HIPURICO	40313042	14,96	1819	INDICE OXALATURIA/CREATININURIA	40301125 7,48
1011	ACIDO LACTICO	40301109	7,48	1820	INDICE CITRATURIA/CREATININURIA	40311015 3,48
1012	ACIDO MANDELICO	40313050	14,96	1822	NT-PROBNP-FRACAO INATIVA N-TERMINAL DO PROBNP	40302776 78,06
1013	ACIDO OXALICO NA URINA DE 24 HORAS	40301125	7,48	1823	CURVA DE TOLERANCIA A LACTOSE (4 DOSAGENS)	40302164 19,95
1016	ACIDO TRICLOROACETICO	40313280	7,48	1824	ZINCO NA URINA, DOSAGEM DE	40313328 29,94
1017	ACIDO URICO SANGUINEO	40301150	3,48	1828	EXCRECAO FRACIONADA DE POTASSIO	40301630 13,92
1018	ACIDO VALPROICO	40301168	37,41	1828	EXCRECAO FRACIONADA DE POTASSIO	40302318 0,00
1019	ETANOL, DOSAGEM EM SANGUE	40313140	12,47	1829	GASOMETRIA VENOSA	40302016 16,71
1020	ALDOLASE	40301230	6,74	1832	CREATININA EM LIQUIDOS	40301630 3,48
1022	ALFA 1 ANTITRIPSINA SANGUINEA	40301249	9,97	1833	POTASSIO EM LIQUIDOS	40302318 3,48
1023	ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	40301257	9,97	1834	SODIO EM LIQUIDOS	40302423 3,48
1025	AMILASE PANCREATICA EM SANGUE	40301281	3,48	1835	UREIA EM LIQUIDOS	40302580 3,48
1027	BETA GLICURONIDASE	40301389	4,25	1841	EXCRECAO FRACIONADA DE MAGNESIO	40301630 14,94
1029	BILIRRUBINA TOTAL, DIRETA E INDIRETA	40301397	3,75	1841	EXCRECAO FRACIONADA DE MAGNESIO	40302237 0,00
1031	CADMIO EM URINA, DOSAGEM	40313190	29,94	1844	MAGNESIO ERITROCITARIO, DOSAGEM DE	40302237 3,99
1032	CALCIO SANGUINEO	40301400	3,48	1854	ZINCO ERITROCITARIO, DOSAGEM DE	40322505 42,89
1033	CALCIO IONICO	40301419	9,97	1855	INDICE DE CALCIO/CREATININA	40322475 12,03
1034	CAPACIDADE TOTAL E LATENTE DA COMBINACAO DO FERRO	40301427	3,48	1860	SIROLIMUS, DOSAGEM DE	40321568 229,70
1035	CARBAMAZEPINA	40301435	37,41	1861	CURVA GLICEMICA (4 DOS.) P/HOMENS, CRIANCAS E NAO GESTANTES	40301680 16,22
1036	CAROTENO	40301460	4,99	1864	OLANZAPINA	40316238 37,41
1037	CERULOPLASMINA	40301478	9,97	1865	ACIDO OXALICO NO SANGUE	40301125 7,48
1038	CHUMBO, DOSAGEM NO SANGUE	40313107	19,95	1868	INDICE DE ACIDO URICO/CREATININA	40322467 11,28
1040	CLEARANCE DE ACIDO URICO	40301494	6,23	1869	BENZODIAZEPINICOS NA URINA, DOSAGEM DE	40301745 37,41
1042	CLEARANCE DE CREATININA ENDOGENA	40301508	6,23	1870	BILIRRUBINA TOTAL E FRACAO BASAL E APOS PRIVACAO CALORICA	40301397 7,50
1043	CLEARANCE DE FOSFATO	40301516	6,23	1879	MAGNESIO IONICO	40302237 3,99
1045	CLEARANCE DE UREIA	40301524	6,23	1881	TOPIRAMATO, DOSAGEM	40321614 235,94
1046	CORO EM SANGUE	40301559	3,48	1884	CADMIO NO SANGUE, DOSAGEM DE	40313190 29,94
1047	LACOSAMIDE, DOSAGEM	40316238	37,41	1892	RISPERIDONA (RISPERDAL), DOSAGEM	40316238 37,41
1048	PESQUISA PARA ACUCARES REDUTORES	40311465	49,14	1895	CALCIO URINARIO APOS SOBRECARGA	40301400 13,92
1049	COLESTEROL HDL	40301583	7,48	1895	CALCIO URINARIO APOS SOBRECARGA	40301630 0,00
1050	COLESTEROL TOTAL	40301605	3,48	1904	HOMOCISTINA, DOSAGEM DE	40322114 101,75
1052	COLINESTERASE	40313115	6,23	1907	VANCOMICINA, DOSAGEM NO SANGUE	40302113 49,88
1054	CREATININA EM SANGUE	40301630	3,48	1914	VITAMINA "D" 25 HIDROXI	40302830 17,20
1055	CREATINOQUINASE (CK)	40301648	12,47	1921	ACETAMINOFENO (TRIAGEM)	40301036 31,92
1057	CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS SANGUINEO QUALITATIVO	40301672	24,94	1922	CREATINOQUINASE FRACAO MB (MASSA)	40301656 35,09
1058	CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	40322300	27,44	1923	ALBUMINA EM LIQUIDOS	40301222 3,75
1060	CURVA GLICEMICA (4 DOSAGENS) PARA GESTANTES com 100g	40301680	16,22	1926	TACROLIMUS	40302458 152,37

1061	IMUNOGLOBULINA A (IgA URINARIA)	40307220	12,47		1930	LAMOTRIGINA	40302741	269,57
1064	IBUPROFENO, DOSAGEM	40316238	37,41		1931	CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	40302709	14,95
1065	DESIDROGENASE LACTICA (LDH) EM SANGUE	40301729	7,48		1932	OPIACEOS, TRIAGEM	40321991	94,59
1067	BROMAZEPAN	40301745	37,41		1935	PROTEINA C REATIVA EM LIQUOR	40308391	16,71
1070	D'XILOSE NA URINA	40302628	19,95		1936	POTASSIO URINARIO	40302318	3,48
1072	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	40301788	9,97		1937	SODIO URINARIO	40302423	3,48
1073	ELETROFORESE DE PROTEINAS (SANGUE)	40301761	9,97		1938	AMILASE EM LIQUIDOS (Exceto sangue e urina)	40301281	3,48
1075	FENIL HIDANTOINA	40301826	37,41		1939	AMILASE EM URINA	40301281	3,48
1076	FENOBARBITAL	40301834	37,41		1940	CORO NA URINA, DOSAGEM DE	40301559	3,48
1080	FERRO SERICO	40301842	4,49		1941	CORO EM LIQUOR	40301559	3,48
1082	FOSFATASE ACIDA TOTAL	40301877	4,49		1942	MAGNESIO NA URINA, DOSAGEM DE	40302237	3,99
1083	FOSFATASE ACIDA PROSTATICA	40301869	5,48		1943	FOSFORO URINARIO	40301931	3,48
1085	FOSFATASE ALCALINA	40301885	4,49		1944	DESIDROGENASE LACTICA EM LIQUIDOS CAVITARIOS	40301729	7,48
1086	FOSFATASE ALCALINA E ISOENZIMAS FRACIONADAS	40301893	13,72		1945	DESIDROGENASE LACTICA (LDH) EM LIQUOR	40301729	7,48
1089	FOSFORO INORGANICO	40301931	3,48		1946	PROTEINAS TOTAIS EM LIQUOR	40302377	3,48
1091	GALACTOSE, PLASMA	40301974	12,47		1947	PROTEINAS TOTAIS EM LIQUIDOS	40302377	3,48
1092	GALACTOSE NEONATAL EM PAPEL FILTRO	40301974	12,47		1948	ACIDO URICO EM LIQUIDOS	40301150	3,48
1095	GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GAMA GT)	40301990	4,99		1949	ACIDO URICO URINARIO	40301150	3,48
1096	GASOMETRIA ARTERIAL	40302016	16,71		1950	UREIA URINARIA	40302580	3,48
1097	GLICOSE EM SANGUE	40302040	3,48		1951	GLICOSE EM LIQUOR	40302040	3,48
1101	HAPTOGLOBINA	40302067	9,97		1952	GLICOSE EM LIQUIDOS	40302040	3,48
1102	HEMOGLOBINA GLICADA	40302733	11,22		1954	ACIDOS GRAXOS DE CADEIA MUITO LONGA	40302903	1151,78
1104	HIDROXIPROLINA	40302105	9,97		1955	FLUOXETINA, DOSAGEM DE	40321819	225,96
1108	LIPASE EM SANGUE	40302199	3,75		1956	ALUMINIO EM URINA, DOSAGEM DE	40301273	37,41
1110	LIPIDOGRAMA	40302750	17,46		1957	CADEIAS LEVES LIVRES KAPPA/LAMBDA EM SANGUE	40324265	210,05
1111	CARBOLITIO	40302229	4,99		1960	CREATININA URINARIA	40301630	3,48
1112	MAGNESIO TOTAL	40302237	3,99		1962	UREIA (POS DIALISE)	40302580	3,48
1118	OSMOLALIDADE	40302270	7,48		1963	ISOENZIMAS DA AMILASE	40302130	24,94
1119	POTENCIAL HIDROGENIONICO EM SANGUE	40302016	16,71		1969	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM	40302288	39,91
1121	POTASSIO EM SANGUE	40302318	3,48		1970	VITAMINA "D" 1,25 DIHIDROXICOLECALCIFEROL	40305015	43,66
1124	PROTEINAS TOTAIS E FRACOES EM SANGUE	40302385	3,75		1971	AVALIACAO HIPOFISARIA TOTAL (MEGATESTES - GLICOSE, CORTISOL, HGH)	40302040	312,48
1125	RESERVA ALCALINA	40302407	3,48		1971	AVALIACAO HIPOFISARIA TOTAL (MEGATESTES - GLICOSE, CORTISOL, HGH)	40316190	0,00
1127	SODIO EM SANGUE	40302423	3,48		1971	AVALIACAO HIPOFISARIA TOTAL (MEGATESTES - GLICOSE, CORTISOL, HGH)	40316203	0,00
1132	CURVA DE INSULINA (6 DOSAGENS)	40305236	59,86		1972	METOTREXATE	40301486	74,82
1136	TRANSAMINASE AST (GOT), ATIVIDADE DA	40302504	3,48		1978	GENTAMICINA	40301346	24,94
1137	TRANSAMINASE ALT (GPT), ATIVIDADE DA	40302512	3,48		1980	AMICACINA	40301346	24,94
1138	TRANSFERRINA, DOSAGEM DE	40302520	14,96		1981	INDICE DE PROTEINA/CREATININA	40322483	11,54
1139	TRIGLICERIDEOS	40302547	4,99		1982	D'XILOSE NO SANGUE	40302628	39,90
1141	UREIA EM SANGUE	40302580	3,48		1983	AMIODARONA, DOSAGEM	40301303	130,18
1142	UROBILINOGENIO, PESQUISA DE	40302598	2,50		1984	CROMO, DOSAGEM NO SANGUE	40313310	29,94
1147	ZINCO EM SANGUE	40313328	29,94		1985	GLICOSE CAPILAR	40302040	3,48
1148	FENILALANINA NEONATAL	40301818	12,47		1987	CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS SANGUINEO QUANTITATIVO	40301290	196,25
1149	ALUMINIO EM SANGUE, DOSAGEM DE	40301273	37,41		1990	ACIDO FOLICO ERITROCITARIO	40301087	21,20
1151	COLESTEROL LDL (Dosado)	40301591	9,97		1993	CURVA GLICEMICA PROLONGADA (6 DOSAGENS)	40305228	89,80
1152	COLESTEROL VLDL	40302695	7,48		1994	FENILALANINA, DOSAGEM	40301818	12,47
1155	FRUTOSAMINA	40301958	11,22		1995	GLICOSE POS PRANDIAL	40302040	3,48
1156	GLICOSE APOS SOBRECARGA DE DEXTROSOL (1 DOSAGEM)	40302032	7,48		1998	CALCIO NA URINA, DOSAGEM DE	40301400	3,48
1157	CURVA DE TOLERANCIA A LACTOSE (3 DOSAGENS)	40302164	19,95		1999	CURVA GLICEMICA (3 DOSAGENS) PARA GESTANTES com 75g	40301680	16,22
1160	PROTEINAS TOTAIS EM SANGUE	40302377	3,48		2001	ESPERMATOZOIDE, ANTICORPO ANTI	40309304	7,48
1161	CURVA GLICEMICA COM SOBRECARGA DE SACAROSE (3 DOSAGENS)	40302415	19,95		2003	FRUTOSE	40301966	3,48
1162	MAGNESIO URINA AMOSTRA ISOLADA	40302237	3,99		2997	ESPERMOGRAMA AUTOMATIZADO	40309312	9,97
1163	CREATININA URINA AMOSTRA ISOLADA	40301630	3,48		2998	CAPACITACAO ESPERMATICA	40309312	9,97

1164	CALCIO URINA AMOSTRA ISOLADA	40301400	3,48		2999	CONTAGEM DE HEMACIAS E LEUCOCITOS NO ESPERMA	40309037	4,99
1165	UREIA URINA AMOSTRA ISOLADA	40302580	3,48		3001	COPROLOGICO FUNCIONAL	40303039	12,47
1166	DIAZEPAN NO SANGUE, DOSAGEM DE	40301745	37,41		3008	TROFOZOITO, PESQUISA DE	40303063	3,48
1167	APOLIPOPROTEINA - A1	40301354	19,95		3009	IDENTIFICACAO DE PARASITA, EXAME DO FRAGMENTO PARA	40303071	2,50
1170	CLONAZEPAN	40321738	96,03		3010	LARVAS DE PARASITO, PESQUISA DE	40303080	2,50
1179	TROPONINA CARDIACA I	40302571	21,45		3011	LEUCOCITOS NAS FEZES, PESQUISA DE	40303098	2,50
1180	NITRAZEPAN, DOSAGEM	40301745	37,41		3013	ENTEROBIUS VERMICULARES, PESQUISA DE OVOS DE	40303020	3,75
1182	LAMBDA, CADEIA LEVE	40319040	366,11		3014	PARASITOLOGICO DE FEZES	40303110	4,99
1777	ACIDO URICO URINA AMOSTRA ISOLADA	40301150	3,48		3015	PARASITOLOGICO DE FEZES EM AMOSTRAS MULTIPLAS	40303128	4,99
1778	POTASSIO URINA AMOSTRA ISOLADA	40302318	3,48		3018	ESQUISTOSSOMA MANSONI, PESQUISA DE OVOS DE	40303144	6,23
1779	CORO URINA AMOSTRA ISOLADA	40301559	3,48		3022	ALFA 1 ANTITRIPSINA NAS FEZES	40303012	13,47
1780	FOSFORO URINA AMOSTRA ISOLADA	40301931	3,48		3024	SUBSTANCIA REDUTORA NAS FEZES, PESQUISA DE	40303152	2,50
1781	SODIO URINA AMOSTRA ISOLADA	40302423	3,48		3983	CALPROTECTINA NAS FEZES, DOSAGEM DE	40303330	152,45
1782	GLICEMICA (2 DOSAGENS) PARA GESTANTES com 75g	40302709	14,95		3986	SANGUE OCULTO NAS FEZES, PESQUISA IMUNOLOGICA	40303250	18,03
1783	GABAPENTINA (NEUROTIN)	40316238	37,41		3990	FIBRAS ALIMENTARES OU OUTROS ELEMENTOS, PESQUISA DE	40303039	12,47
1784	COLESTEROL LDL (Calculado)	40301591	9,97		3991	PARASITA EM FLUIDOS BIOLOGICOS, PESQUISA DE	40310019	3,48
1786	EXCRECAO FRACIONADA DE UREIA	40301630	13,92		3994	CYCLOSPORA CAYETANENSIS, PESQUISA DE	40310116	12,47
1786	EXCRECAO FRACIONADA DE UREIA	40302580	0,00		3996	CYSTOISOSPORA (ISOSPORA) BELLI, PESQUISA DE	40307352	6,99
1787	ELETROFORESE DE FOSFATASE ALCALINA E ISOENZIMAS	40301893	13,72		3998	POTENCIAL HIDROGENIONICO EM FEZES	40303039	12,47
1788	TRIGLICERIDEOS POS PRANDIAL	40302547	4,99		4002	ANTICOAGULANTE LUPICO	40304019	16,71
4003	PLAQUETAS, ANTICORPOS ANTI	40304035	23,20		5080	TIREOGLOBULINA EM SANGUE	40316530	34,92
4004	ISOAGLUTININAS DO SISTEMA ABO	40304027	9,97		5931	PROVA DE REFEICAO MISTA DE 5 HORAS	40302040	532,18
4009	ANTITROMBINA III, ATIVIDADE	40304060	19,95		5931	PROVA DE REFEICAO MISTA DE 5 HORAS	40316360	0,00
4010	CARBOXIHEMOGLOBINA, DETERMINACAO DE	40313093	7,48		5931	PROVA DE REFEICAO MISTA DE 5 HORAS	40316394	0,00
4013	COAGULOGRAMA	40304922	14,96		5932	CURVA DE CORTISOL, HGH E GLICOSE COM ESTIMULO DE GLUCAGON (4 dosagens)	40302040	178,56
4015	TESTE INDIRETO DA ANTIGLOBULINA QUALITATIVO (Coombs indireto)	40304884	9,97		5932	CURVA DE CORTISOL, HGH E GLICOSE COM ESTIMULO DE GLUCAGON (4 dosagens)	40316190	0,00
4018	ERITROGRAMA (HEMACIAS, HT, Hb, VCM, HCM, CHCM e RDW)	40304361	7,48		5932	CURVA DE CORTISOL, HGH E GLICOSE COM ESTIMULO DE GLUCAGON (4 dosagens)	40316203	0,00
4019	FALCIZACAO DAS HEMACIAS, TESTE DE	40304132	2,50		5933	CURVA DE CORTISOL E GLICOSE COM ESTIMULO DE INSULINA (6 dosagens)	40302040	133,14
4020	FATOR II, DOSAGEM DO	40304159	7,48		5933	CURVA DE CORTISOL E GLICOSE COM ESTIMULO DE INSULINA (6 dosagens)	40316190	0,00
4021	FATOR V, DOSAGEM DO	40304175	7,48		5938	CURVA DE INSULINA (5 DOSAGENS)	40305236	59,86
4022	FATOR VII, DOSAGEM DO	40304680	13,23		5940	RENINA - ANGIOTENSINA I, DOSAGEM DE	40316432	27,44
4023	FATOR VIII, DOSAGEM DO	40304183	9,97		5941	HORMONIO DE CRESCIMENTO E GLICOSE COM ESTIMULO DE INSULINA (6 dosagens)	40302040	155,58
4025	FATOR VIII, DOSAGEM DO INIBIDOR DO	40304205	13,23		5941	HORMONIO DE CRESCIMENTO E GLICOSE COM ESTIMULO DE INSULINA (6 dosagens)	40316203	0,00
4026	FATOR IX, DOSAGEM DO	40304167	9,97		5942	HORMONIO DE CRESCIMENTO COM SOBRECARGA DE GLICOSE (6 dosagens)	40302040	155,58
4027	FATOR XI, DOSAGEM DO	40304221	9,97		5942	HORMONIO DE CRESCIMENTO COM SOBRECARGA DE GLICOSE (6 dosagens)	40316203	0,00
4028	FATOR XII, DOSAGEM DO	40304230	9,97		5943	CURVA DE CORTISOL APOS CAPTOPRIL (3 dosagens)	40316190	56,13
4029	FATOR XIII, DOSAGEM DO	40304698	9,97		5944	TESTOSTERONA TOTAL, TESTE DE SUPRESSAO/ESTIMULO COM LEUPROLIDA PARA	40316513	26,19
4033	FIBRINOGENIO, DOSAGEM DO	40304264	4,99		5946	HORMONIO DE CRESCIMENTO COM ESTIMULO DE GLUCAGON (4 DOSAGENS)	40316203	89,80
4034	FILARIA, PESQUISA DIRETA DE	40306879	16,71		5947	CURVA DE CORTISOL, HGH E GLICOSE COM ESTIMULO DE INSULINA (6 dosagens)	40302040	267,84
4041	HEMATOCRITO	40304337	2,50		5947	CURVA DE CORTISOL, HGH E GLICOSE COM ESTIMULO DE INSULINA (6 dosagens)	40316190	0,00
4042	HEMOGLOBINA, DOSAGEM	40304345	2,50		5947	CURVA DE CORTISOL, HGH E GLICOSE COM ESTIMULO DE INSULINA (6 dosagens)	40316203	0,00
4043	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	40304353	9,97		5949	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA COM ESTIMULO DE CORTROSINA (ACTH) 2 DOSAGENS	40316017	57,36

4047	HEMOGLOBINA FETAL, DOSAGEM	40319130	3,48	5950	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA COM ESTIMULO DE CORTROSINA (ACTH) 3 DOSAGENS	40316017	86,04
4048	HEMOGRAMA	40304361	7,48	5951	ACIDO DELTA AMINOLEVULINICO EM URINA DE 24 HORAS (ALA)	40313018	7,48
4049	HEMOSEDIMENTACAO	40304370	2,50	5952	HORMONIO DE CRESCIMENTO COM ESTIMULO DE CLONIDINA (6 dosagens)	40316203	134,70
4050	HEMOSSIDERINA (CITOQUIMICA)	40304388	2,50	5953	CURVA DE CORTISOL E GLICOSE COM ESTIMULO DE INSULINA (3 DOSAGENS)	40302040	66,57
4053	LEUCOGRAMA	40304361	7,48	5953	CURVA DE CORTISOL E GLICOSE COM ESTIMULO DE INSULINA (3 DOSAGENS)	40316190	0,00
4054	METAHEMOGLOBINA	40304434	7,48	5954	PARATORMONIO - MOLECULA INTACTA EM LINFONODO	40305465	49,88
4055	MIELOGRAMA	40304892	24,94	5955	CURVA DE CORTISOL COM ESTIMULO DE CORTROSINA (2 dosagens)	40316190	37,42
4056	PLAQUETAS, CONTAGEM DE (EDTA)	40304361	7,48	5956	TIREOGLOBULINA EM LINFONODO	40316530	34,92
4060	HEMATOZOARIOS, PESQUISA DE	40304477	3,48	5957	CURVA DE CORTISOL, HGH E GLICOSE COM ESTIMULO DE INSULINA (4 dosagens)	40302040	178,56
4064	PROVA DO LACO	40304531	2,50	5957	CURVA DE CORTISOL, HGH E GLICOSE COM ESTIMULO DE INSULINA (4 dosagens)	40316190	0,00
4065	CURVA DE FRAGILIDADE OSMOTICA	40304540	3,48	5957	CURVA DE CORTISOL, HGH E GLICOSE COM ESTIMULO DE INSULINA (4 dosagens)	40316203	0,00
4066	RETICULOCITOS, CONTAGEM DE	40304558	2,50	5958	CURVA DE CORTISOL, HGH E GLICOSE COM ESTIMULO DE INSULINA (5 dosagens)	40302040	223,20
4067	RETRACAO DO COAGULO	40304566	2,50	5958	CURVA DE CORTISOL, HGH E GLICOSE COM ESTIMULO DE INSULINA (5 dosagens)	40316190	0,00
4069	TEMPO DE COAGULACAO (Lee-White)	40304582	2,50	5958	CURVA DE CORTISOL, HGH E GLICOSE COM ESTIMULO DE INSULINA (5 dosagens)	40316203	0,00
4073	TEMPO DE PROTROMBINA (TAP)	40304590	3,75	5959	CURVA DE CORTISOL E GLICOSE COM ESTIMULO DE INSULINA (4 DOSAGENS)	40302040	88,76
4076	TEMPO DE SANGRIA (Duke)	40304914	2,50	5959	CURVA DE CORTISOL E GLICOSE COM ESTIMULO DE INSULINA (4 DOSAGENS)	40316190	0,00
4077	TEMPO DE SANGRIA (IVY)	40304612	8,24	5960	CURVA DE CORTISOL E GLICOSE COM ESTIMULO DE INSULINA (5 dosagens)	40302040	110,95
4078	TROMBINA, TEMPO DE	40304620	4,99	5960	CURVA DE CORTISOL E GLICOSE COM ESTIMULO DE INSULINA (5 dosagens)	40316190	0,00
4079	TEMPO DA TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA	40304639	3,75	5961	HORMONIO DE CRESCIMENTO COM ESTIMULO DE CLONIDINA (4 DOSAGENS)	40316203	89,80
4084	TRIPANOSSOMA CRUZI, PESQUISA DIRETA PARA	40304647	3,48	5962	HORMONIO DE CRESCIMENTO COM SOBRECARGA DE GLICOSE (4 dosagens)	40302040	103,72
4088	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA (ATO DA COLETA)	28049888	209,58	5962	HORMONIO DE CRESCIMENTO COM SOBRECARGA DE GLICOSE (4 dosagens)	40316203	0,00
4088	BIOPSIA DE MEDULA OSSEA (ATO DA COLETA)	40403068	0,00	5963	HORMONIO DE CRESCIMENTO COM ESTIMULO DE INSULINA (5 dosagens)	40302040	129,65
4099	AMINOACIDOS SANGUINEO QUALITATIVO NEONATAL	40301672	24,94	5963	HORMONIO DE CRESCIMENTO COM ESTIMULO DE INSULINA (5 dosagens)	40316203	0,00
4108	MEDULA OSSEA, ASPIRACAO PARA MIELOGRAMA OU MICROBIOLOGICO	10309985	143,87	5964	ESTRADIOL, TESTE DE SUPRESSAO/ESTIMULO COM LEUPROLIDA PARA	40316246	24,94
4108	MEDULA OSSEA, ASPIRACAO PARA MIELOGRAMA OU MICROBIOLOGICO	40304485	0,00	5970	FOLICULO ESTIMULANTE, HORMONIO (POOL-FSH)	40316289	16,22
4116	HEMOGLOBINOPATIAS, ESTUDO DAS	40304850	20,71	5971	LUTEINIZANTE, HORMONIO (POOL-LH)	40316335	15,72
4870	LINFOCITOS B - CD20	40304086	49,88	5973	FSH, TESTE DE SUPRESSAO/ESTIMULO COM LEUPROLIDA PARA	40316289	16,22
4871	CELULAS CD73+	40304086	49,88	5974	LH, TESTE DE SUPRESSAO/ESTIMULO COM LEUPROLIDA PARA	40316335	15,72
4873	PROTEINA "S" TOTAL, ANTIGENO DA	40314197	168,07	5975	LH, TESTE DE ESTIMULO (GONADORRELINA) COM 4 DOSAGENS	40305554	64,88
4874	CELULAS CD FLAER	40304086	49,88	5977	CURVA GLICEMICA E INSULINICA (3 DOSAGENS)	40317277	81,13
4876	LINFOCITOS B - CD19	40304086	49,88	5978	CURVA GLICEMICA E INSULINICA (2 DOSAGENS)	40317269	57,10
4877	CD3PERCP/CD4FITC/CD8PE/CD45	40304086	199,52	5980	CORTISOL SALIVAR	40305210	37,41
4878	CELULAS PERFORIN	40304086	49,88	5981	CURVA GLICEMICA E INSULINICA (5 DOSAGENS)	40317293	129,51
4880	CELULAS CD157+	40304086	49,88	5984	CORTISOL LIVRE	40305210	37,41
4881	CELULAS CD99+	40304086	49,88	5988	CURVA DE CORTISOL COM ESTIMULO DE CORTROSINA (3 dosagens)	40316190	56,13
4882	CELULAS CD44+	40304086	49,88	5992	ACIDO VANIL MANDELICO (VMA)	40316033	24,94
4884	CELULAS CD94+	40304086	49,88	5994	SOMATOMEDINA C, IGF-1	40316440	49,88
4885	PROTEINA S LIVRE, ANTIGENO DA	40304787	31,10	5996	FSH, TESTE DE ESTIMULO (GONADORRELINA) COM 4 DOSAGENS	40305546	64,88
4886	CELULAS CD31+	40304086	49,88	5997	CATECOLAMINAS LIVRES SANGUINEA	40316173	24,94
4887	CELULAS CD95+	40304086	49,88	6003	CELULAS PARIETAIS, ANTICORPOS IgG ANTI	40306429	9,97
4888	CELULAS CD3/CD16+CD56/CD45	40304086	199,52	6004	DNA DUPLA HELICE, ANTICORPOS ANTI	40306062	9,97

4892	CELULAS CD203	40304086	49,88		6006	HEPATITE "B", ANTICORPOS ANTI HBc TOTAL	40306950	24,94
4893	CELULAS CD303	40304086	49,88		6007	HEPATITE "B", ANTICORPOS ANTI HBe	40306976	24,94
4894	CELULAS CD105	40304086	49,88		6008	HEPATITE "B", ANTICORPOS ANTI HBs	40306992	19,95
4895	CELULAS IREM-2	40304086	49,88		6009	EPSTEIN BARR VIRUS (VCA) ANTICORPOS IgG NO SORO	40307573	37,41
4915	GLICOSE 6 FOSFATO DESIDROGENASE QUANTITATIVO	40302059	7,48		6010	HEPATITE "A", ANTICORPOS ANTI HAV IgG	40306933	24,94
4916	AGREGACAO PLAQUETARIA (Indutor Colageno)	40304450	16,46		6011	HEPATITE "A", ANTICORPOS ANTI HAV IgM	40306941	29,94
4924	HEMOGLOBINA (GASOMETRO)	40304345	2,50		6013	MUSCULO LISO, ANTICORPO ANTI	40306399	9,97
4925	HEMATOCRITO (GASOMETRO)	40304337	2,50		6018	ANTIESTREPTOLISINA "O"	40308405	20,96
4932	GLICOSE 6-FOSFATO DESIDROGENASE, DEFICIENCIA DE	40302059	7,48		6021	CHLAMYDIA TRACHOMATIS POR PCR (MEIO LIQUIDO)	40314537	47,88
4938	PIRUVATOQUINASE	40302296	86,05		6023	HEPATITE "B", ANTIGENO "e" - HBeAg	40306984	24,94
4939	HEMOCROMATOSE HEREDITARIA, PESQUISA DE MUTACOES DA	98100912	236,00		6030	TRIPANOSSOMA CRUZI (HA), ANTICORPOS IgG ANTI	40307964	14,46
4941	AGREGACAO PLAQUETARIA (Indutor ADN)	40304450	16,46		6031	TRIPANOSSOMA CRUZI (CLIA), ANTICORPO IgG ANTI	40306615	19,95
4942	AGREGACAO PLAQUETARIA (Indutor ADP)	40304450	16,46		6034	CHLAMYDIA TRACHOMATIS (DNA) POR PCR, PESQUISA DE	40314537	47,88
4943	AGREGACAO PLAQUETARIA (Indutor Ristocetina)	40304450	16,46		6036	CISTICERCOSE (TAENIA SOLIUM), ANTICORPOS IgG ANTI NO SANGUE	40306658	19,95
4944	ATIVIDADE DO FATOR DE VON WILLEBRAND-COFATOR DA RISTOCETINA	40304574	16,71		6037	CITOMEGALOVIRUS IgG, ANTICORPOS ANTI EM SANGUE	40306666	16,71
4977	DEGRADACAO DA FIBRINA (DIMERO D) QUANTITATIVO, PRODUTO	40304906	78,06		6038	COMPLEMENTO C3 (BETA 1 - C GLOBULINA)	40306704	12,47
4980	FATOR IX, DOSAGEM DO INIBIDOR DO	40304752	112,21		6039	COMPLEMENTO C4 (BETA 1 - E GLOBULINA)	40306712	12,47
4982	FATOR DE VON WILLEBRAND, QUANTIFICACAO DO ANTIGENO	40304191	109,51		6040	COMPLEMENTO DO CH50	40306747	9,97
4984	ESFEROCITOS, PESQUISA DE	40319172	3,11		6041	CRIOGLOBULINAS	40306763	3,48
4987	EOSINOFILOS, PESQUISA DE	40312054	7,48		6042	CRIOAGLUTININA	40306763	3,48
4988	ERITROPOIETINA	40305295	78,07		6043	CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS EM SANGUE, ANTIGENO	40309053	29,94
4989	GRUPO SANGUINEO E FATOR Rh	40304299	7,48		6050	FATOR REUMATOIDE EM SANGUE	40306860	14,46
4990	PROTEINA S, ATIVIDADE DA	40304515	78,06		6052	TREPONEMA PALLIDUM (FTA-Abs) IgG, ANTICORPO ANTI (LIQUOR)	40307735	7,48
4991	PROTEINA "C" FUNCIONAL	40304507	31,18		6059	IMUNOGLOBULINA A (IgA)	40307220	12,47
4992	ALDER-REALLY	40302652	4,99		6060	IMUNOGLOBULINA E (IgE TOTAL)	40307271	17,46
4994	CORPOS DE "H", PESQUISA DE	40304310	2,50		6061	IMUNOGLOBULINA G (IgG)	40307280	12,47
4995	FATOR X, DOSAGEM DO	40304213	13,23		6062	IMUNOGLOBULINA M (IgM)	40307301	11,22
4999	TESTE DIRETO DA ANTIGLOBULINA (Coombs direto)	40304108	4,99		6063	IMUNOELETOFORESE DAS PROTEINAS EM SANGUE	40307336	29,94
5001	ACIDO VANIL MANDELICO (VMA) EM AMOSTRA ISOLADA	40316033	24,94		6065	TREPONEMA PALLIDUM (FTA-Abs), ANTICORPO IgM ANTI (LIQUOR)	40307743	10,46
5008	CATECOLAMINAS LIVRES EM URINA DE 24 HORAS	40316173	24,94		6066	INIBIDOR DE C1 ESTERASE QUANTITATIVO	40307344	12,47
5010	17 HIDROXICORTICOSTEROIDES (17-OHCS)	40305783	58,84		6069	LEISHMANIA INFANTUM (CHAGASI), ANTICORPO IgG ANTI	40307395	7,48
5011	17 CETOSTEROIDES (17-CTS)	40305082	9,97		6073	LINFOCITOS T "helper" (CD4)	40307433	49,88
5017	CURVA GLICEMICA E INSULINICA PROLONGADA (6 DOSAGENS)	40317390	154,11		6074	LINFOCITOS T "supressores" (CD8)	40307441	49,88
5018	CURVA GLICEMICA E INSULINICA (4 DOSAGENS)	40317285	105,06		6075	LISTERIA, ANTICORPOS ANTI	40307450	9,97
5026	ESTRIOL LIVRE	40316254	27,44		6080	MONOTESTE	40308340	17,47
5034	HORMONIO GONADOTROFICO CORIONICO QUANTITATIVO	40305767	19,69		6084	PPD (TESTE TUBERCULINICO), INTRADERMO REACAO PARA	40307638	4,99
5041	PROGESTERONA (POOL)	40316408	26,19		6085	MYCOPLASMA PNEUMONIAE, ANTICORPO IgG e IgM ANTI	40307522	41,65
5043	PROLACTINA (POOL), DOSAGEM DE	40316416	21,20		6085	MYCOPLASMA PNEUMONIAE, ANTICORPO IgG e IgM ANTI	40307530	0,00
5044	17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	40316017	28,68		6086	PROTEINA C REATIVA, PESQUISA DE	40308391	16,71
5045	FSH, TESTE DE ESTIMULO (GONADORRELINA) COM 3 DOSAGENS	40305546	48,66		6090	RUBEOLA IgM, ANTICORPO ANTI EM SANGUE	40307700	29,94
5046	LH, TESTE DE ESTIMULO (GONADORRELINA) COM 3 DOSAGENS	40305554	48,66		6091	RUBEOLA IgG, ANTICORPOS ANTI EM SANGUE	40307697	14,96
5048	PROLACTINA, TESTE DE ESTIMULO COM TRH (5 DOSAGENS)	40305562	106,00		6092	SARAMPO NO SANGUE, ANTICORPOS IgG ANTI	40308120	51,62
5049	TSH, TESTE DE ESTIMULO COM TRH (5 DOSAGENS)	40305570	106,00		6098	TREPONEMA PALLIDUM, ANTICORPOS ANTI (MS 2.012 DE 19/10/2016)	40307751	6,74
5051	ACIDO 5-HIDROXI-INDOL-ACETICO	40305112	22,45		6100	SOROLOGIA PARA LUES EM SANGUE	40307760	4,99
5058	HORMONIO DE CRESCIMENTO COM ESTIMULO PELO EXERCICIO	40316203	44,90		6111	MEMBRANA BASAL GLOMERULAR, ANTICORPO IgG ANTI	40306330	21,94

5060	HORMONIO DE CRESCIMENTO COM ESTIMULO DE INSULINA (4 dosagens)	40302040	103,72	6113	ANTIGENO NUCLEAR EXTRAIVEL (ENA) SSA/Ro, ANTICORPOS ANTI	40306119	18,71
5060	HORMONIO DE CRESCIMENTO COM ESTIMULO DE INSULINA (4 dosagens)	40316203	0,00	6114	ANTIGENO NUCLEAR EXTRAIVEL (ENA) SSB/La, ANTICORPOS ANTI	40306089	18,71
5061	HORMONIO DE CRESCIMENTO COM ESTIMULO DE CLONIDINA (5 dosagens)	40316203	112,25	6115	ANTIGENO NUCLEAR EXTRAIVEL (ENA) Sm, ANTICORPO ANTI	40306127	19,95
5062	HORMONIO DE CRESCIMENTO COM SOBRECARGA DE GLICOSE (5 dosagens)	40302040	129,65	6118	CITOPLASMA DE NEUTROFILO (ANCA), ANTICORPO IgG ANTI	40306410	23,94
5062	HORMONIO DE CRESCIMENTO COM SOBRECARGA DE GLICOSE (5 dosagens)	40316203	0,00	6119	HEPATITE "B", ANTICORPOS ANTI Hbc IgM	40306968	29,94
5069	TESTOSTERONA TOTAL (POOL)	40316513	26,19	6122	ANTIGENO NUCLEAR EXTRAIVEL (ENA) RNP/SM, ANTICORPOS ANTI	40306100	18,71
5072	TIROXINA (T4) LIVRE, DOSAGEM DO	40316491	21,20	6125	BETA 2 MICROGLOBULINA NA URINA	40306470	74,82
5075	PARATORMONIO - MOLECULA INTACTA (PTH-I)	40305465	49,88	6127	BETA 2 MICROGLOBULINA	40306470	74,82
5077	TESTOSTERONA LIVRE (POOL)	40316505	37,41	6138	HERPESVIRUS SIMPLIS I/II (IgM) NO SANGUE, ANTICORPO ANTI	40307093	29,94
6139	HERPESVIRUS VARICELLAE (VARICELA ZOSTER), ANTICORPO IgG ANTI	40308162	16,71	6821	HELICOBACTER PYLORI, ANTICORPO IgA ANTI	40306909	121,95
6140	HERPESVIRUS VARICELLAE (VARICELA ZOSTER), ANTICORPO IgM ANTI	40308170	20,71	6822	RISCO FETAL TRIPLO (2o.TRIMESTRE), TESTE DE	40502155	69,71
6152	HIV1, WESTERN BLOT PARA ANTICORPOS ANTI	40307875	174,59	6827	RISCO FETAL - BHCG L.+ PAPP-A + TRANSLUCENCIA (1o.TRIMESTRE)	40502139	43,61
6155	LEISHMANIA INFANTUM (CHAGASI), ANTICORPO IgM ANTI	40307395	7,48	6834	TOXOPLASMOSE, AVIDEZ IgG PARA	40306461	32,16
6159	ANTIGENO CARBOHIDRATADO 19-9	40316378	62,36	6844	ENDOMISIO, ANTICORPOS IgM ANTI	40306259	52,62
6160	ANTIGENO CARBOHIDRATADO 125	40316378	62,36	6852	CELULAS CD117+	40304086	49,88
6164	CITOMEGALOVIRUS IgM, ANTICORPOS ANTI EM SANGUE	40306674	24,94	6855	RUBEOLA, AVIDEZ IgG PARA	40306461	32,16
6174	ANTIGENO CARBOHIDRATADO CA 72-4	40316378	62,36	6859	CELULAS CD68+	40304086	49,88
6218	HELICOBACTER PYLORI (IgM), ANTICORPO ANTI	40306925	24,94	6860	CELULAS CD30+ (Ki-1)	40304086	49,88
6225	INIBIDOR DE C1 ESTERASE FUNCIONAL	40307344	12,47	6865	IMUNOGLOBULINA E (f76 alfa-lactoalbumina) INDIVIDUAL	40307263	22,95
6251	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO LIVRE	40316130	51,62	6866	IMUNOGLOBULINA E (f77 Beta-lactoglobulina) INDIVIDUAL	40307263	22,95
6271	ENDOMISIO, ANTICORPOS IgA ANTI	40306259	52,62	6868	IMUNOGLOBULINA E (f35 Batata inglesa) INDIVIDUAL	40307263	22,95
6425	BORRELIA BURGENDORFERI NO SANGUE ANTICORPOS (IgG) ANTI (CONFIRMATORIO)	40307468	44,89	6873	HEPATITE "B" POR PCR QUANTITATIVO, VIRUS DA	40314081	278,61
6428	IgG ESPECIFICO F78 CASEINA (DE VACA), ANTICORPOS	40307263	22,95	6877	CELULAS CD71+ (T9)	40304086	49,88
6433	RNA DO HIV-1, QUANTITATIVO (PORTARIA 29 HIV)	40314120	278,61	6878	CELULAS CD57+	40304086	49,88
6438	CARDIOLIPINA, ANTICORPO IgA ANTI	40306135	23,94	6879	CELULAS TCR (gama, delta)	40304086	49,88
6439	SOROLOGIA PARA LUES EM SANGUE (controle de tratamento)	40307760	4,99	6880	CELULAS TCR (alfa, beta)	40304086	49,88
6440	CELULAS LAIR-1	40304086	49,88	6881	CELULAS CD45+ RA (2HH)	40304086	49,88
6441	CELULAS CD200+	40304086	49,88	6883	HIV1 - RNA POR PCR QUANTITATIVO NO SANGUE	40314120	278,61
6442	CELULAS CD141+	40304086	49,88	6889	PAROTIDITE (CAXUMBA), ANTICORPO IgG e IgM ANTI	40306593	33,42
6443	CELULAS CD81+	40304086	49,88	6889	PAROTIDITE (CAXUMBA), ANTICORPO IgG e IgM ANTI	40306607	0,00
6444	CELULAS CD66+	40304086	49,88	6893	ENDOMISIO, ANTICORPOS IgG ANTI	40306259	52,62
6445	CELULAS CD35+	40304086	49,88	6899	IMUNOFENOTIPAGEM	40403246	434,92
6447	SOROLOGIA PARA LUES EM LIQUIDOS	40307760	4,99	6899	IMUNOFENOTIPAGEM	40403254	0,00
6448	SOROLOGIA PARA LUES (Crianças ate 18 meses)	40307760	4,99	6901	CELULAS CD38+	40304086	49,88
6449	TREPONEMA PALLIDUM, ANTICORPO TOTAL ANTI EM LCR	40308286	17,20	6902	CELULAS CD23+	40304086	49,88
6455	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IgM, ANTICORPO ANTI	40306640	22,45	6903	CELULAS CD45+ (Ro)	40304086	49,88
6463	CELULAS NATURAL KILLER CD16+ e CD56+	40304086	99,76	6904	CELULAS CD45+ (LCA)	40304086	49,88
6466	VARICELLA ZOSTER, ANTICORPO IgG ANTI (LIQUOR)	40307107	24,94	6905	CELULAS CD16+	40304086	49,88

6467	VARICELLA ZOSTER, ANTICORPO IgM ANTI (LIQUOR)	40307115	29,94	6906	CELULAS - CADEIAS LEVES: LAMBDA (Citometria de Fluxo)	40304086	49,88
6468	CELULAS 7AAD	40304086	49,88	6907	CELULAS - CADEIAS LEVES: KAPPA (Citometria de Fluxo)	40304086	49,88
6469	CELULAS CD26+	40304086	49,88	6910	CELULAS CD61+ (gpIIa)	40304086	49,88
6473	LEGIONELLA PNEUMOPHILA, ANTICORPO IgM ANTI	40307387	58,12	6911	CELULAS CD9+	40304086	49,88
6481	CELULAS CD27+	40304086	49,88	6912	CELULAS CD14+ (Mo2/My4)	40304086	49,88
6482	ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO TOTAL	40316149	37,41	6913	CELULAS CD11a	40304086	49,88
6483	CELULAS CD43+	40304086	49,88	6914	CELULAS CD11b (Mo1)	40304086	49,88
6484	CELULAS CD235+	40304086	49,88	6918	CELULAS ANTI Tdt	40304086	49,88
6488	ENOLASE NEURONIO ESPECIFICA (NSE)	40301796	41,66	6919	CELULAS sIgM - IMUNOGLOBULINAS DE SUPERFICIE	40304086	49,88
6490	IMUNOGLOBULINA G (IgG) NO LIQUOR	40307280	12,47	6920	CELULAS CD41+ (gpIIb/IIIa)	40304086	49,88
6493	MIELOPEROXIDASE (MPO), ANTICORPOS ANTI	40304671	146,63	6921	CELULAS CD34+	40304086	49,88
6494	CELULAS CD79a	40304086	49,88	6922	CELULAS CD15+ (My1)	40304086	49,88
6495	CELULAS CD79b	40304086	49,88	6923	CELULAS CD11c+ (Mo1)	40304086	49,88
6496	MIELOPEROXIDASE, CELULAS	40304086	49,88	6924	CELULAS CD13+ (My7)	40304086	49,88
6534	CORONAVIRUS COVID-19 (SARS-CoV-2), ANTICORPO IgG ANTI	40324788	126,15	6925	CELULAS CD33+ (My9)	40304086	49,88
6536	CORONAVIRUS COVID-19 (SARS-CoV-2), ANTICORPOS TOTAIS	40324796	126,15	6927	CELULAS CD10+	40304086	49,88
6588	CELULAS CD197	40304086	49,88	6928	ANTI Dr/1a (I2)+	40304086	49,88
6590	FATOR REUMATOIDE EM LIQUIDO	40306860	14,46	6929	CELULAS CD25+ (IL-2R1)	40304086	49,88
6591	BANDAS OLIGOCLONAIS, PESQUISA	40309134	158,95	6930	CELULAS CD22+	40304086	49,88
6596	HIV1/2, ANTICORPOS ANTI (teste rapido)	40324079	60,11	6931	CELULAS CD21+	40304086	49,88
6597	HERPESVIRUS SIMPLIS I/II (IgG) NO SANGUE, ANTICORPO ANTI	40307085	24,94	6932	CELULAS CD20+	40304086	49,88
6598	HTLV I/II NO LIQUOR, ANTICORPO ANTI	40307212	31,18	6933	CELULAS CD1+	40304086	49,88
6600	BORRELIA BURGDORFERI (IgG e IgM), ANTICORPO ANTI	40307468	89,78	6934	CELULAS CD5+	40304086	49,88
6600	BORRELIA BURGDORFERI (IgG e IgM), ANTICORPO ANTI	40307476	0,00	6935	CELULAS T CD7+	40304086	49,88
6602	IMUNOGLOBULINA E (Ri206 Barata americana) INDIVIDUAL	40307263	22,95	6936	CELULAS CD56+	40304086	49,88
6604	CELULAS CD7.1	40304086	49,88	6937	CARDIOLIPINA, ANTICORPO IgM ANTI	40306151	20,71
6608	IMUNOFENOTIPAGEM PARA HEMOGLOBINA PAROXISTICA NOTURNA (HPN)	40304710	145,41	6938	MIOGLOBINA NO SANGUE	40302245	14,46
6611	TETANO, ANTICORPOS ANTI	40323900	66,11	6939	CARDIOLIPINA, ANTICORPO IgG ANTI	40306143	19,95
6613	BORRELIA BURGDORFERI NO SANGUE ANTICORPOS IgM ANTI (CONFIRMATORIO)	40307476	44,89	6940	CELULAS T (CD3+)	40304086	49,88
6630	IMUNOGLOBULINA E (f12 Ervilha) INDIVIDUAL	40307263	22,95	6942	IMUNOGLOBULINA E (f26 Carne suina) INDIVIDUAL	40307263	22,95
6635	HEPATITE "C" POR PCR QUANTITATIVO, RNA DO VIRUS DA	40314103	278,61	6946	ANTIGENO CARBOHIDRATADO 15-3 (CA 15-3)	40316378	62,36
6639	EPSTEIN BARR VIRUS (VCA) ANTICORPOS IgM NO SORO	40307581	37,41	6947	IMUNOGLOBULINA G SUB-CLASSE 4 (IgG 4)	40307298	31,18
6641	RECEPTOR DE TSH, ANTICORPO ANTI	40316084	51,87	6948	IMUNOGLOBULINA G SUB-CLASSE 3 (IgG 3)	40307298	31,18
6642	HEPATITE "C" POR PCR QUALITATIVO, RNA DO VIRUS DA	40314090	139,17	6949	IMUNOGLOBULINA G SUB-CLASSE 2 (IgG 2)	40307298	31,18
6644	HTLV I/II NO SANGUE, ANTICORPO ANTI	40307212	31,18	6950	IMUNOGLOBULINA G SUB-CLASSE 1 (IgG 1)	40307298	31,18
6647	GLIADINA DEAMINADA IgA, ANTICORPO ANTI	40306305	17,46	6953	ECHINOCOCCUS GRANULOSUS (HIDATIDOSE), ANTICORPO ANTI	40306810	4,99
6649	TOXOPLASMA IgG, ANTICORPOS ANTI EM SANGUE	40307824	14,96	6958	CENTROMERO, ANTICORPO ANTI	40306160	16,71
6650	TOXOPLASMA IgM, ANTICORPOS ANTI EM SANGUE	40307832	19,95	6961	ANTICORPOS ANTI ANTIGENO NUCLEAR EXTRAIVEL (ENA) Sci70	40306291	14,96
6651	PEROXIDASE TIREOIDEANA ANTICORPO ANTI (ANTI MICROSSOMAL)	40306437	20,71	6962	ANTICORPOS ANTI-HISTONA	40307140	19,95
6652	LKM-1, ANTICORPO ANTI FRACAO MICROSSOMAL	40306097	8,24	6963	LEGIONELLA PNEUMOPHILA, ANTICORPO IgG ANTI	40307387	58,12
6656	ANTIGENO NUCLEAR EXTRAIVEL (ENA) Jo1, ANTICORPOS ANTI	40306070	18,71	6965	COMPONENTE C2 DO COMPLEMENTO	40306690	25,70
6658	HELICOBACTER PYLORI (IgG), ANTICORPO ANTI	40306917	24,94	6967	STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, ANTICORPOS IgG ANTI	40308529	134,55
6661	AUTO ANTICORPOS CONTRA ANTIGENOS INTRACELULARES (FAN)	40306852	10,46	6970	MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS, PESQUISA QUALITATIVA DO DNA DE	40314170	114,24
6663	HIV1 e HIV2, ANTICORPOS ANTI	40307182	49,88	6978	IMUNOGLOBULINA D (IgD)	40307247	20,71

6664	ANTICORPOS ANTI HIV1 (Port. 29/2013 - MS)	40307174	37,41	6980	WUCHERERIA BANCROFTI (IgG e IgM), ANTICORPO ANTI	40306879	16,71
6677	ACETILCOLINA, ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE LIGACAO DE	40323030	348,62	6983	COMPLEMENTO C1q, DOSAGEM DE	40306534	16,71
6678	HEPATITE "C", ANTICORPOS ANTI VIRUS DA	40307026	49,88	6984	HEXOSAMINIDASE A e B	40302091	269,57
6690	TREPONEMA PALLIDUM NEONATAL-PAPEL FILTRO, ANTICORPO IgM ANTI	40307743	10,46	6985	TOXOCARA CANIS, ANTICORPO IgG ANTI	40307794	14,96
6691	CITOMEGALOVIRUS NEONATAL EM PAPEL FILTRO, ANTICORPO IgM ANTI	40306674	24,94	6986	APOLIPOPROTEINA - B	40301362	19,95
6692	TRIPANOSSOMA CRUZI NEONATAL (P. FILTRO), ANTICORPOS IgG ANTI	40306615	19,95	6987	INSULINA, AUTO ANTICORPO ANTI	40316092	19,95
6693	RUBEOLA NEONATAL EM PAPEL FILTRO, ANTICORPO IgM ANTI	40307700	29,94	6991	GENOTIPAGEM DO VIRUS DA HEPATITE C	40314111	533,47
6695	CELULAS CD65+	40304086	49,88	6992	ANTICORPOS ANTI ILHOTAS PANCREATICAS	40306208	19,95
6697	CELULAS CD28+	40304086	49,88	6995	GLIADINA DEAMINADA IgG, ANTICORPO ANTI	40306313	17,46
6698	CELULAS CD19+	40304086	49,88	6998	ENZIMA CONVERSORA DA ANGIOTENSINA EM SANGUE	40305287	24,94
6699	CELULAS CD2+	40304086	49,88	7999	MATURIDADE PULMONAR FETAL, AVALIACAO DA	40309436	27,44
6701	CANDIDA ALBICANS, ANTICORPOS IgG ANTI	40306046	16,71	8001	CRISTAIS EM LIQUIDOS, PESQUISA DE	40309509	2,50
6702	CANDIDA ALBICANS, ANTICORPOS IgM ANTI	40306046	16,71	8992	BILIRRUBINA TOTAL, DIRETA E INDIRETA EM LIQUIDOS	40301397	3,75
6707	CHLAMYDOPHILA PNEUMONIAE, ANTICORPO IgM ANTI	40306640	22,45	8993	LIPASE EM LIQUIDOS	40302199	3,75
6708	CHLAMYDOPHILA PNEUMONIAE, ANTICORPO IgG ANTI	40306631	22,45	8994	ANTIGENO CARBOHIDRATADO 19-9 (EM LIQUIDOS)	40316378	62,36
6711	KappaFITC/LambdaPE	40304086	49,88	8995	ANTIGENO CARBOHIDRATADO 15-3 (CA 15-3) EM LIQUIDOS	40316378	62,36
6714	CD3FITC/CD19PE/CD45PERCP	40304086	49,88	8996	ANTIGENO CARBOHIDRATADO 125 (EM LIQUIDOS)	40316378	62,36
6722	PEPTIDEO CITRULINADO CICLICO, AUTO ANTICORPOS	40308804	149,37	8997	COLESTEROL TOTAL EM LIQUIDOS	40301605	3,48
6724	PEPTIDEO NATRIURETICO TIPO B (BNP)	40302776	78,06	8998	TRIGLICERIDIOS EM LIQUIDOS	40302547	4,99
6726	CELULAS CD24+	40304086	49,88	8999	ADENOSINA DEAMINASE, DOSAGEM	40309010	18,71
6730	CELULAS CD138+	40304086	49,88	9002	CONTAGEM TOTAL E ESPECIFICA DE CELULAS EM LIQUIDOS ORGANICOS	40309037	4,99
6731	CELULAS CD123+	40304086	49,88	9004	ELETROFORESE DE PROTEINAS EM LCR	40309061	19,95
6732	CELULAS CD103+	40304086	49,88	9019	CRYPTOCOCCUS NEOFORMANS EM LIQUOR, ANTIGENO	40309053	29,94
6733	CELULAS CD64+	40304086	49,88	9953	CELULAS NEOPLASICAS EM LIQUOR, PESQUISA DE	40309045	24,94
6735	CELULAS CD59+	40304086	49,88	9954	HORMONIO GONADOTROFICO CORIONICO QUANTITATIVO (Liquor)	40305767	19,69
6736	CELULAS CD58+	40304086	49,88	9958	CITOMEGALOVIRUS IgG, ANTICORPOS ANTI EM LIQUOR	40306666	16,71
6737	CELULAS CD55+	40304086	49,88	9959	CITOMEGALOVIRUS IgM, ANTICORPOS ANTI EM LIQUOR	40306674	24,94
6740	CELULAS CD36+	40304086	49,88	9962	TOXOPLASMA, ANTICORPOS IgM ANTI EM LIQUOR	40307832	19,95
6744	HEPATITE "D", ANTICORPO ANTI DELTA (IgM)	40307069	38,40	9963	TOXOPLASMA, ANTICORPO IgG ANTI (LIQUOR)	40307824	14,96
6746	MITOCONDRIA FRACAO M2, ANTICORPO ANTI	40306364	18,71	9968	SARAMPO NO LIQUOR, ANTICORPOS IgG ANTI	40308120	51,62
6752	BRUCELLA, ANTICORPOS IgM ANTI	40306518	21,21	9969	SARAMPO NO LIQUOR, ANTICORPOS IgM ANTI	40308138	51,62
6753	BRUCELLA, ANTICORPOS IgG ANTI	40306500	8,24	9973	EPSTEIN BARR VIRUS (VCA) ANTICORPOS IgG NO LIQUOR	40307573	37,41
6755	HEMOGLOBINOPATIAS NEONATAL	40304850	20,71	9974	EPSTEIN BARR VIRUS (VCA) ANTICORPOS IgM NO LIQUOR	40307581	37,41
6764	COXSACKIE B1-6, ANTICORPO IgG ANTI (SCREENING)	40307689	15,47	9976	HERPESVIRUS SIMPLIS I/II (IgG) NO LIQUOR, ANTICORPOS IgG ANTI	40307085	24,94
6765	COXSACKIE B1-6, ANTICORPO IgM ANTI (SCREENING)	40324052	113,97	9977	HERPESVIRUS SIMPLIS I/II (IgM) NO LIQUOR, ANTICORPO ANTI	40307093	29,94
6771	SARAMPO NO SANGUE, ANTICORPOS IgM ANTI	40308138	51,62	9987	PROTEINA C REATIVA EM LIQUIDOS, PESQUISA DE	40308391	16,71
6772	TREPONEMA PALLIDUM, ANTICORPO TOTAL ANTI	40308286	17,20	9994	ALBUMINA NO LIQUOR	40322378	14,52
6774	EPSTEIN BARR VIRUS (EBNA NUCLEAR ANTIGENS) ANTICORPOS IgM	40307581	37,41	9995	IMUNOELETROFORESE DAS PROTEINAS EM LIQUOR	40309061	19,95
6782	ACTINA, ANTICORPO ANTI	40306054	16,71	10001	A FRESCO, EXAME	40310019	3,48
6794	TRANSGLUTAMINASE IgA, ANTICORPOS ANTI	40308553	49,33	10002	CULTURA PARA ANAEROBIOS	40310132	12,47

6795	CITOMEGALOVIRUS, AVIDEZ DE ANTICORPO IgG	40306461	32,16	10003	ANTIBIOGRAMA	40310426	22,45
6798	HTLV1/2, WESTERN BLOT PARA ANTICORPOS ANTI	40307883	174,59	10006	BACILO ALCOOL ACIDO RESISTENTE, PESQUISA DIRETA	40310051	7,48
6799	GENOTIPAGEM DA RESISTENCIA DE HIV1 (PROTEASE/TRANSC.REVERSA)	40314146	576,36	10009	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	40310060	3,75
6801	ERITROVIRUS B19, ANTICORPOS IgG e IgM ANTI	40307611	110,22	10011	PARACOCCIDIOIDE, PESQUISA DIRETA DE	40310310	4,99
10016	CRYPTOCOCCUS (TINTA DA CHINA), PESQUISA DE	40310108	4,25	12527	IMUNOGLOBULINA E (F414 PEIXE TILAPIA) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10018	BACILO DIFTERICO, PESQUISA DE	40310060	3,75	12528	IMUNOGLOBULINA E (CLARITROMICINA) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10021	BACILO DE DUCREYI, PESQUISA DE	40310060	3,75	12530	IMUNOGLOBULINA E (c300 CODEINA) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10023	COPROCULTURA	40310183	14,96	12531	IMUNOGLOBULINA E (c386 CETOPROFENO) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10025	CULTURA PARA YERSINIA ENTEROCOLITICA	40310175	12,47	12532	IMUNOGLOBULINA E (w20) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10026	ROTAVIRUS, PESQUISA DE	40310337	12,47	12534	IMUNOGLOBULINA E (Aзитromicina) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10027	CULTURA PARA FUNGOS	40310140	12,47	12536	IMUNOGLOBULINA E (c8 CLORHEXIDINA) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10028	FUNGOS, PESQUISA DE	40310230	4,99	12537	IMUNOGLOBULINA E (f287 Feijao vermelho) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10029	HEMOCULTURA (AUTOMACAO) POR AMOSTRA	40310256	14,46	12538	IMUNOGLOBULINA E (c721 Vitamina B12) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10039	CULTURA PARA MYCOPLASMA HOMINIS	40310205	16,71	12540	IMUNOGLOBULINA E (Rf352 rAra h8) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10040	LEPTOSPIRA sp, PESQUISA DIRETA	40310299	4,99	12541	IMUNOGLOBULINA IgE PAINEL (IP6) - INALANTES 6	40307255	18,71
10041	CULTURA PARA UREAPLASMA SPP	40310205	16,71	12551	CURVA DE ALDOSTERONA/RENINA COM SUPRESSAO DE CAPTOPRIL (3 DOSAGENS)	40316050	175,86
10043	CULTURA PARA MYCOPLASMA HOMINIS E UREAPLASMA SPP.	40310205	33,42	12551	CURVA DE ALDOSTERONA/RENINA COM SUPRESSAO DE CAPTOPRIL (3 DOSAGENS)	40316432	0,00
10048	CULTURA DE CONTEUDO VAGINAL	40310124	12,47	12552	IMUNOGLOBULINA E (f423 rAra h2) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10049	CULTURA DE SECRECAO URETRAL	40310124	12,47	12553	IMUNOGLOBULINA E (f279 Pimenta malagueta) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10050	ESTREPTOCOCCO BETA-HEMOLITICO DO GRUPO A	40310221	16,71	12560	IMUNOGLOBULINA E (c242 Trimetoprima) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10051	TREPONEMA PALLIDUM (CAMPO ESCURO), PESQUISA DE	40310345	4,99	12561	IMUNOGLOBULINA E (c283 Naproxeno) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10054	CULTURA DE URINA	40310400	14,96	12562	IMUNOGLOBULINA E (f220 Canela) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10056	CULTURA OCULAR	40310400	14,96	12563	IMUNOGLOBULINA E (f331 Acafrao) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10057	CRYPTOSPORIDIUM, PESQUISA DE	40310116	12,47	12564	INSULINA POS PRANDIAL	40316360	13,72
10058	CULTURA EM GERAL	40310400	14,96	12565	PEPTIDEO C POS PRANDIAL	40316394	31,18
10059	CULTURA PARA CAMPYLOBACTER	40310175	12,47	12567	IMUNOGLOBULINA E (f351 tropomiosina do camarao) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10061	PNEUMOCYSTIS JIROVECI, PESQUISA DE	40310329	17,46	12569	IMUNOGLOBULINA E (f280 Pimenta do reino) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10062	CULTURA DE FRAGMENTO/OSSO/BIOPSIA	40310400	14,96	12570	IMUNOGLOBULINA E (f231 Leite fervido) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10068	CULTURA PARA MICOBACTERIA	40310159	17,46	12574	CALCITONINA EM LINFONODO	40316165	56,12
10077	TESTE DE SENSIBILIDADE COM CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	40310302	51,87	12575	INSULINA LIVRE	40316955	13,72
10945	CULTURA PARA ENTEROCOCCO sp. RESISTENTE A VANCOMICINA	40310400	14,96	12576	ACIDO HIALURONICO	40322165	172,82
10947	CULTURA PARA STAPHYLOCOCCUS AUREUS RESISTENTE A OXACILINA	40310400	14,96	12583	CLOZAPINA E NORCLOZAPINA	40321754	163,35
10948	ANTIBIOGRAMA (COMPLEMENTAR)	40310426	22,45	12584	EVEROLIMUS, DOSAGEM	40322319	110,48
10949	CULTURA PARA BACILO GRAM NEGATIVO RESISTENTE AOS CARBAPENEMICOS	40310400	14,96	12588	IMUNOGLOBULINA E (IgE wx7) GRUPO	40307255	18,71
10950	ANTIBIOGRAMA PARA FUNGOS	40310604	56,84	12590	IMUNOGLOBULINA E (f340 Extrato de coconilha) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10956	CHLAMYDIA TRACHOMATIS, ANTICORPO IgG ANTI	40306631	22,45	12591	IMUNOGLOBULINA E (c703 Acido Benzoico) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10960	PROTOZOARIO (TOXOPLASMA), PESQUISA DE	40310060	3,75	12601	IMUNOGLOBULINA E (IgE tx3) GRUPO	40307255	18,71
10969	ESTREPTOCOCCO BETA HEMOLITICO DO GRUPO B	40310400	14,96	12612	IMUNOGLOBULINA E (c285 Bupivacaina) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10970	HEMOCULTURA PARA FUNGOS (POR AMOSTRA)	40310256	14,46	12613	IMUNOGLOBULINA E (w5 Artemisia absinthium) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10971	HEMOCULTURA PARA MICOBACTERIA (AUTOMACAO) POR AMOSTRA	40310256	14,46	12614	IMUNOGLOBULINA E (w7 Chrysanthemum leucanthemum) INDIVIDUAL	40307263	22,95

10972	POTENCIAL HIDROGENIONICO EM CV ou SU ou SALIVA	40311180	2,50	12615	IMUNOGLOBULINA E (m14 Epicoccum purpurascens) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10973	ADENOVIRUS, PESQUISA DE	40323595	16,71	12616	IMUNOGLOBULINA E (m10 Stemphylium botryosum) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10977	CULTURA DE URINA DO PRIMEIRO JATO	40310400	14,96	12617	IMUNOGLOBULINA E (f262 Berinjela) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10978	CULTURA PARA ACANTHAMOEBA	40310540	12,47	12620	IMUNOGLOBULINA E (Rf333 Linhaca(Linum usitatissimum))	40307263	22,95
10979	MOBILUNCUS SP, PESQUISA DE	40310060	3,75	12621	IMUNOGLOBULINA E (Ri204 Tabanus/mosca mutuca) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10980	MICROSPORIDIA, PESQUISA DE	40310370	12,47	12623	IMUNOGLOBULINA E (Rf234 Baunilha) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10990	CLOSTRIDIUM DIFFICILE, TOXINA A, B e ANTIGENO GDH	40306682	29,18	12625	IMUNOGLOBULINA E (k83 Semente de algodao) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10991	BACILO DE HANSEN, PESQUISA DE	40310280	9,98	12626	IMUNOGLOBULINA E (f256 Noz de nogueira) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10994	ESPERMOGRAMA II (VASECTOMIZADO)	40309312	9,97	12628	IMUNOGLOBULINA E (f245 ovo inteiro) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10998	CORPUSCULOS DE DONOVANI, PESQUISA DIRETA DE	40310094	4,25	12629	IMUNOGLOBULINA E (c223 Sulfametoxazol) INDIVIDUAL	40307263	22,95
10999	CITOLOGIA PELO GIEMSA	40310060	3,75	12633	IMUNOGLOBULINA E (d73 Glyciphagus domesticus) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12001	ADRENOCORTICOTROFICO, HORMONIO (ACTH)	40316041	52,37	12634	IMUNOGLOBULINA E (d71 Lepidoglyphus destructor) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12002	ALDOSTERONA (SANGUE)	40316050	31,18	12635	HORMONIO GONADOTROFICO CORIONICO (HCG) QUANTITATIVO	40305767	19,69
12003	ALFA FETOPROTEINA (AFP)	40316068	31,18	12639	IMUNOGLOBULINA E (i75 Veneno de vespa europeia) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12004	ANDROSTENEDIONA DELTA 4 NO SANGUE	40316076	39,91	12645	IMUNOGLOBULINA E (f329 Melancia) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12005	HEPATITE "B", ANTIGENO "s" - HBsAg	40307018	17,46	12651	IMUNOGLOBULINA E (IgE fx20) GRUPO	40307255	18,71
12006	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) EM SANGUE	40316122	47,38	12660	IMUNOGLOBULINA E (f207 Mexilhao) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12007	CALCITONINA	40316165	56,12	12665	IMUNOGLOBULINA E (f218 Paprica (Pimentao doce)) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12008	CORTISOL TOTAL SANGUINEO	40316190	18,71	12666	IMUNOGLOBULINA E (w1 Ambrosia elatior (comum)) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12009	CRESCIMENTO, HORMONIO DE (HGH)	40316203	22,45	12668	IMUNOGLOBULINA E (f212 Champinhom) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12010	DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	40316211	26,19	12669	IMUNOGLOBULINA E (IgE wx5) GRUPO	40307255	18,71
12011	DIHIDROTESTOSTERONA (DHT)	40316220	39,91	12671	IMUNOGLOBULINA E (IgE tx4) GRUPO	40307255	18,71
12014	DIGOXINA	40301753	17,46	12673	IMUNOGLOBULINA E (e72 Proteina - urina de rato) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12015	ESTRADIOL	40316246	24,94	12674	IMUNOGLOBULINA E (f215 Alfaca) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12017	ESTRONA	40316262	24,94	12676	IMUNOGLOBULINA E (f255 Ameixa) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12018	FERRITINA	40316270	31,18	12677	IMUNOGLOBULINA E (f260 Brocolis) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12019	FOLICULO ESTIMULANTE (FSH), HORMONIO	40316289	16,22	12682	IMUNOGLOBULINA E (f263 Pimenta verde) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12020	GASTRINA, DOSAGEM DE	40316297	24,94	12683	IMUNOGLOBULINA E (f235 Lentilha) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12021	GLOBULINA TRANSPORTADORA DA TIROXINA (TBG)	40316319	44,89	12684	IMUNOGLOBULINA E (f93 Cacau) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12023	IMUNOGLOBULINA E (IgE Inalantes), TRIAGEM	40307255	18,71	12685	TESTE DO PEZINHO (1) BASICO	40312160	48,64
12025	INSULINA, DOSAGEM DE	40316360	13,72	12693	IMUNOGLOBULINA E (k75 Isocianato TDI) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12027	LUTEINIZANTE (LH), HORMONIO	40316335	15,72	12698	IMUNOGLOBULINA E (i8 Bicho da seda/traca) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12029	PEPTIDEO C	40316394	31,18	12699	IMUNOGLOBULINA E (c231 Articaína) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12030	PROGESTERONA	40316408	26,19	12700	IMUNOGLOBULINA E (c327 Atropina) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12031	17 ALFA-HIDROXIPROGESTERONA NEONATAL	40316017	28,68	12702	IMUNOGLOBULINA E (c212 Eritromicina) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12032	PROLACTINA, DOSAGEM DE	40316416	21,20	12703	IMUNOGLOBULINA E (c305 Acido clavulanico) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12033	RENINA - ANGIOTENSINA I, ATIVIDADE DE	40316432	27,44	12707	IMUNOGLOBULINA E (f202 Castanha de caju) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12034	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA)	40316459	27,44	12709	IMUNOGLOBULINA E (Rf293 Mamao) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12035	TESTOSTERONA LIVRE	40316505	37,41	12710	IMUNOGLOBULINA E (f247 Mel de abelha) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12036	TESTOSTERONA TOTAL	40316513	26,19	12715	IMUNOGLOBULINA E (f213 Carne de coelho) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12037	ESTIMULADOR DA TIREOIDE (TSH), DOSAGEM DO HORMONIO	40316521	21,20	12716	IMUNOGLOBULINA E (f284 Carne de peru) INDIVIDUAL	40307263	22,95

12038	TIROXINA (T4) TOTAL, DOSAGEM DO	40316548	16,22		12718	IMUNOGLOBULINA E (c233 Mepivacaina) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12039	TRIIDOTIRONINA (T3) TOTAL, DOSAGEM DE	40316556	16,22		12719	IMUNOGLOBULINA E (Rf271 ANIS) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12040	T3 RETENCAO	40316475	13,72		12721	IMUNOGLOBULINA E (f225 Abobora) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12041	T3 REVERSO	40316483	48,64		12722	IMUNOGLOBULINA E (f88 Carne de ovelha) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12042	VITAMINA "B12"	40316572	21,20		12723	IMUNOGLOBULINA E (f242 Cereja) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12043	IMUNOGLOBULINA E (T1 ARVORE BORDO) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12724	IMUNOGLOBULINA E (f89 Mostarda) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12044	IMUNOGLOBULINA E (T8 ARVORE ULMEIRO) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12725	IMUNOGLOBULINA E (f11 Trigo mourisco (sarraceno)) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12045	IMUNOGLOBULINA E (T7 ARVORE CARVALHO) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12726	IMUNOGLOBULINA E (c71 Insulina bovina) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12047	TIREOGLOBULINA, ANTICORPO ANTI	40316106	26,19		12727	IMUNOGLOBULINA E (c73 Insulina humana) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12051	IMUNOGLOBULINA E (D202) rDerp 1	40307263	22,95		12733	IMUNOGLOBULINA E (Rf58 Lula do pacifico) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12052	IMUNOGLOBULINA E (RF355 PARVALBUMINA DE PEIXE) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12734	IMUNOGLOBULINA E (p1 Ascaris) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12054	IMUNOGLOBULINA E (T22 CARYA PECAN) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12735	IMUNOGLOBULINA E (p2 Echinococcus) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12055	IMUNOGLOBULINA E (T14 CHOUPO) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12737	IMUNOGLOBULINA E (IgE fx16) GRUPO	40307255	18,71
12058	IMUNOGLOBULINA E (T210 ALFENA) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12740	IMUNOGLOBULINA E (c284 Novocaina (Procaina)) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12059	IMUNOGLOBULINA E (F432) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12741	IMUNOGLOBULINA E (i4 Veneno de vespa do papel) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12060	IMUNOGLOBULINA E (F424) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12742	IMUNOGLOBULINA E (g6 Capim/grama rabo de gato) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12061	IMUNOGLOBULINA E (F422) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12743	IMUNOGLOBULINA E (f87 Melao) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12062	IMUNOGLOBULINA E (F421) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12759	IMUNOGLOBULINA E (e84 Epitelio de hamster) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12063	IMUNOGLOBULINA E (F419) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12760	IMUNOGLOBULINA E (e73 Epitelio de rato) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12064	IMUNOGLOBULINA E (F353) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12761	IMUNOGLOBULINA E (e71 Epitelio de camundongo) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12065	IMUNOGLOBULINA E (E226) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12763	IMUNOGLOBULINA E (g8 Poa pratensis) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12066	IMUNOGLOBULINA E (K208 LISOZIMA) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12764	IMUNOGLOBULINA E (g3 Capim/grama Dactylis glomerata) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12067	IMUNOGLOBULINA E (K202 BROMELIA) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12765	IMUNOGLOBULINA E (w10 Cenigo (Chenopodium album) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12068	IMUNOGLOBULINA E (G17 GRAMA BAHIA) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12766	IMUNOGLOBULINA E (w6 Artemisia vulgaris) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12069	IMUNOGLOBULINA E (F431) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12767	PEPTIDEO VASOATIVO INTESTINAL	40307620	377,32
12070	IMUNOGLOBULINA E (G10 GRAMA JOHNSON) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12768	IMUNOGLOBULINA E (c279 Tartrazina) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12073	IMUNOGLOBULINA E (F325 LEITE DE OVELHA) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12771	IMUNOGLOBULINA E (IgE ex71) GRUPO	40307255	18,71
12075	IMUNOGLOBULINA E (c645 TITANIO) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12772	IMUNOGLOBULINA E (c209 Paracetamol) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12512	PRE ECLAMPSIA - SEGUNDO E TERCEIRO TRIMESTRE	40322572	241,40		12773	IMUNOGLOBULINA E (f233 Ovomucoide) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12515	ESTRADIOL, SALIVA	40316246	24,94		12775	IMUNOGLOBULINA E (o201 Tabaco) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12516	SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (S-DHEA), SALIVA	40316459	27,44		12778	IMUNOGLOBULINA E (f10 Semente de sesamo-gergelim) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12517	IMUNOGLOBULINA E (K70 GRAO DE CAFE) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12779	ATIVIDADE ENZIMATICA DA BIOTINIDASE EM SANGUE	40306488	19,95
12519	IMUNOGLOBULINA E (D205 TROPOMIOSINA) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12780	TIROSINA, DOSAGEM DE	40302490	14,46
12520	IMUNOGLOBULINA E (C7 CEFACLOR) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12785	IMUNOGLOBULINA E (m11 Rhizopus nigricans) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12521	IMUNOGLOBULINA E (E222 ALBUMINA SUINA) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12786	IMUNOGLOBULINA E (m9 Fusarium moniliforme) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12522	IMUNOGLOBULINA E (E204 ALBUMINA BOVINA) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12788	IMUNOGLOBULINA E (d72 Tyrophagus putrescentiae) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12523	IMUNOGLOBULINA E (F319 BETERRABA) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12789	IMUNOGLOBULINA E (f214 Espinafre) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12524	IMUNOGLOBULINA E (F420) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12791	ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA) EM LIQUIDOS	40316122	47,38
12525	IMUNOGLOBULINA E (F61 SARDINHA JAPONESA) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12792	IMUNOGLOBULINA E (c5 Ampicilina) INDIVIDUAL	40307263	22,95

12526	IMUNOGLOBULINA E (f203 PISTACHE) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12793	PROTEINA LIGADORA DOS FATORES DE CRESCIMENTO (IGFBP-3)	40305406	41,66
12794	IMUNOGLOBULINA E (IgE fx7) GRUPO	40307255	18,71		12960	IMUNOGLOBULINA E (m1 Penicillium notatum) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12796	IMUNOGLOBULINA E (f45 Levedura) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12961	IMUNOGLOBULINA E (e3 Epitelio de cavalo) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12797	IMUNOGLOBULINA E (f90 Malte) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12964	IMUNOGLOBULINA E (f79 Gluten) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12798	DEFICIENCIA DA MCAD (ACIL-CoA DESIDROGENASE DE CADEIA MEDIA)	40321029	129,69		12965	IMUNOGLOBULINA E (f40 Atum) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12799	IMUNOGLOBULINA E (k85 Cloramina T) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12966	IMUNOGLOBULINA E (f24 Camarao) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12801	IMUNOGLOBULINA E (c232 Lidocaina) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12967	IMUNOGLOBULINA E (f14 Soja, grao) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12802	IMUNOGLOBULINA E (IgE ex72) GRUPO	40307255	18,71		12968	IMUNOGLOBULINA E (f13 Amendoim) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12804	IMUNOGLOBULINA E (c286 Ibuprofen) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12969	IMUNOGLOBULINA E (f3 Bacalhau) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12805	IMUNOGLOBULINA E (c6 Amoxicilina) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12970	IMUNOGLOBULINA E (d1 D. pteronyssinus) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12809	IMUNOGLOBULINA E (f290 Ostra) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12971	IMUNOGLOBULINA E (f259 Uva) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12810	IMUNOGLOBULINA E (k82 Latex) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12972	IMUNOGLOBULINA E (f1 Clara de ovo) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12811	IMUNOGLOBULINA E (c201 Cefalosporina mix) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12973	IMUNOGLOBULINA E (m3 Aspergillus fumigatus) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12812	IMUNOGLOBULINA E (IgE fx15) GRUPO	40307255	18,71		12974	IMUNOGLOBULINA E (e5 Epitelio de cao) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12814	IMUNOGLOBULINA E (f244 Pepino) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12975	IMUNOGLOBULINA E (e1 Epitelio de gato) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12816	IMUNOGLOBULINA E (c281 Diclofenaco) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12976	IMUNOGLOBULINA E (h2 Hollister-Stier) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12817	IMUNOGLOBULINA E (c304 Piroxicam (Feldene)) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12977	IMUNOGLOBULINA E (IgE fx5/fp5) GRUPO	40307255	18,71
12819	IMUNOGLOBULINA E (c207 Acido acetilsalicilico) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12978	IMUNOGLOBULINA E (IgE fx2/fp2) GRUPO	40307255	18,71
12821	IMUNOGLOBULINA E (g15 Trigo (Triticum sativum)) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12979	IMUNOGLOBULINA E (IgE gx2/gp2) GRUPO	40307255	18,71
12823	IMUNOGLOBULINA E (g12 Centeio (Secale cereale)) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12980	IMUNOGLOBULINA E (IgE ex1/ep1) GRUPO	40307255	18,71
12824	IMUNOGLOBULINA E (f232 Ovoalbumina) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12981	IMUNOGLOBULINA E (IgE mx1/mx2/mp1) GRUPO	40307255	18,71
12825	DOXEPINA (SINEQUAM), DOSAGEM	40321797	167,10		12982	IMUNOGLOBULINA E (IgE tx7) GRUPO	40307255	18,71
12827	CLOMIPRAMINA E DESMETILCLOMIPRAMINA, DOSAGEM	40301540	17,46		12983	3 ALFA ANDROSTANEDIOL GLUCORONIDEO	40316025	24,94
12830	IMUNOGLOBULINA E (f21 Maracuja) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12984	GLOBULINA LIGADORA DE HORMONIOS SEXUAIS - SHBG	40316300	51,87
12831	IMUNOGLOBULINA E (f17 Avela) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12985	IMUNOGLOBULINA E (f2 Leite de vaca) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12833	IMUNOGLOBULINA E (f81 Queijo tipo cheddar) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12986	IMUNOGLOBULINA E (IgE hx2/hp1) GRUPO	40307255	18,71
12834	IMUNOGLOBULINA E (f82 Queijo cam., brie, roqf., gor) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12987	TRIIODOTIRONINA (T3) LIVRE, DOSAGEM DE	40316467	21,20
12836	IMUNOGLOBULINA E (IgE gx3) GRUPO	40307255	18,71		12988	IMUNOGLOBULINA E (c1 Penicilloyl G) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12837	IMUNOGLOBULINA E (IgE gx1) GRUPO	40307255	18,71		12991	CICLOSPORINA "A", DOSAGEM	40301486	74,82
12839	IMUNOGLOBULINA E (IgE ex2/ex70/ep70) GRUPO	40307255	18,71		12992	CORTISOL TOTAL, TESTE DE SUPRESSAO COM DEXAMETASONA PARA	40316190	18,71
12840	IMUNOGLOBULINA E (t9 Olea europea (oliveira)) INDIVIDUAL	40307263	22,95		12993	TESTE DO PEZINHO (2) AMPLIADO	40312178	90,81
12841	TRIPSINA IMUNO REATIVA	40302563	14,46		12995	VITAMINA "A"	40302601	17,72
12842	IMUNOGLOBULINA E (Rf258 Lula) INDIVIDUAL	40307263	22,95		13001	IMUNOGLOBULINA E (F416 OMEGA 5 GLIADINA) INDIVIDUAL	40307263	22,95
12843	IMUNOGLOBULINA E (f80 Lagosta) INDIVIDUAL	40307263	22,95		13008	BARBITURATOS, PESQUISA DE	40311279	94,59
12845	IMUNOGLOBULINA E (f59 Polvo) INDIVIDUAL	40307263	22,95		13012	CALCULO URINARIO, ANALISE FISICO E QUIMICA	40311040	7,48
12846	IMUNOGLOBULINA E (k84 Semente de girassol) INDIVIDUAL	40307263	22,95		13013	CRISTAIS EM URINA, PESQUISA DE	40311066	3,75
12847	IMUNOGLOBULINA E (o1 Algodao - fibras cruas) INDIVIDUAL	40307263	22,95		13015	CROMATOGRAFIA DE GLICIDEOS	40311090	24,94
12848	IMUNOGLOBULINA E (f299 Castanha) INDIVIDUAL	40307263	22,95		13016	CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS URINARIO QUALITATIVO	40301672	24,94

12855	IMUNOGLOBULINA E (d3 Dermatophagoides microceras) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13017	ELETROFORESE DE PROTEINAS (URINA)	40311309	12,47
12856	IMUNOGLOBULINA E (Rf300 Leite de cabra) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13018	ERROS INATOS DO METABOLISMO, TRIAGEM MINIMA PARA	40301672	131,66
12857	ALFA FETOPROTEINA EM LIQUIDOS	40316068	31,18	13018	ERROS INATOS DO METABOLISMO, TRIAGEM MINIMA PARA	40502163	0,00
12860	IMUNOGLOBULINA E (f95 Pessego) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13019	FENILCETONURIA	40311317	3,75
12863	GALACTOSE 1 FOSFATO URIDIL TRANSFERASE	40301982	176,80	13030	OSMOLALIDADE URINA AMOSTRA ISOLADA	40311350	7,48
12866	TRIPSINA IMUNO REATIVA NEONATAL	40302563	14,46	13031	PROTEINAS TOTAIS EM URINA	40302377	3,48
12867	ESTIMULADOR DA TIREOIDE (TSH) NEONATAL, HORMONIO	40316521	21,20	13032	PORFIBILINOGENIO, PESQUISA DE	40311198	3,48
12868	TIROXINA (T4) TOTAL NEONATAL, DOSAGEM DO	40316548	16,22	13033	PROTEINAS DE BENCE JONES PELO METODO DE ELETROFORESE	40311309	12,47
12871	IMUNOGLOBULINA E (f78 Caseina) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13036	PARCIAL DE URINA	40311210	4,99
12872	IMUNOGLOBULINA E (f31 Cenoura) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13044	METANEFRIAS FRACIONADAS (URINA DE 24 HORAS)	40311163	19,95
12873	IMUNOGLOBULINA E (d70 Acarus siro) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13045	INDICE ALBUMINURIA/CREATININURIA (MICROALBUMINURIA)	40311171	24,94
12874	IMUNOGLOBULINA E (Rd201 Blomia tropicalis) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13046	COBRE EM URINA DE AMOSTRA ISOLADA	40301567	29,94
12875	IMUNOGLOBULINA E (f18 Noz do Brasil) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13047	DISMORFISMO ERITROCITARIO	40311104	4,99
12877	IMUNOGLOBULINA E (f84 Kiwi) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13945	PTH DE URGENCIA	40305465	49,88
12879	PROLACTINA (MACRO), PESQUISA DE	40305775	66,83	13946	PROTEINA URINA AMOSTRA ISOLADA	40302377	3,48
12881	VITAMINA E (ALFA TOCOFEROL)	40302610	86,05	13947	OSMOLALIDADE	40311350	7,48
12882	IMUNOGLOBULINA E (e82 Epitelio de coelho) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13955	CROMATOGRAFIA DE OLIGOSSACARIDEOS	40502090	21,68
12884	IMUNOGLOBULINA E (f96 Abacate) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13959	MICROALBUMINURIA EM URINA DE 12 OU 24 HORAS (ALBUMINURIA)	40311171	24,94
12885	IMUNOGLOBULINA E (f48 Cebola) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13961	COBRE EM URINA DE 24 HORAS	40301567	29,94
12886	IMUNOGLOBULINA E (e86 Pena de pato) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13962	SUCCINILACETONA EM URINA	40302431	277,29
12888	IMUNOGLOBULINA E (e85 Pena de galinha) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13963	PARCIAL DE URINA APOS MASSAGEM PROSTATICA/EJACULACAO	40311210	4,99
12889	IMUNOGLOBULINA E (i73 larva de sangue) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13970	PARCIAL DE URINA DO JATO FINAL	40311210	4,99
12891	IMUNOGLOBULINA E (f47 Alho) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13973	ERROS INATOS DO METABOLISMO, TRIAGEM AMPLIADA PARA	40301389	3668,76
12892	IMUNOGLOBULINA E (f83 Carne de frango) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13973	ERROS INATOS DO METABOLISMO, TRIAGEM AMPLIADA PARA	40301672	0,00
12893	IMUNOGLOBULINA E (f20 Amendoa) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13973	ERROS INATOS DO METABOLISMO, TRIAGEM AMPLIADA PARA	40302091	0,00
12894	GLUCAGON	40305368	34,92	13973	ERROS INATOS DO METABOLISMO, TRIAGEM AMPLIADA PARA	40502074	0,00
12895	IMUNOGLOBULINA E (f9 Arroz) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13973	ERROS INATOS DO METABOLISMO, TRIAGEM AMPLIADA PARA	40502090	0,00
12897	IMUNOGLOBULINA E (f37 Mexilhao azul/Marisco) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13973	ERROS INATOS DO METABOLISMO, TRIAGEM AMPLIADA PARA	40502120	0,00
12898	TOXOPLASMA GONDII NEONATAL EM PAPEL FILTRO, ANTICORPO IgM	40307832	19,95	13973	ERROS INATOS DO METABOLISMO, TRIAGEM AMPLIADA PARA	40502163	0,00
12899	BIOTINIDASE NEONATAL EM PAPEL FILTRO, ATIVIDADE ENZIMATICA DA	40306488	19,95	13973	ERROS INATOS DO METABOLISMO, TRIAGEM AMPLIADA PARA	40502171	0,00
12900	IMUNOGLOBULINA E (f6 Cevada) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13975	POTENCIAL HIDROGENIONICO EM URINA	40311180	2,50
12901	IMUNOGLOBULINA E (f23 Caranguejo) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13977	ACIDO HOMOGENSISICO, PESQUISA DE	40311023	4,99
12902	IMUNOGLOBULINA E (c2 Penicilloyl V) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13978	IMUNOELETROFORESE DAS PROTEINAS	40307336	29,94
12906	ACIDO GLUTAMICO (GAD-Ab), ANTICORPO ANTI DESCARBOXILASE DO	40305341	49,88	13980	CISTINA QUANTITATIVA	40311244	4,99
12907	IMUNOGLOBULINA E (f49 Maca) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13984	VOLUME DA DIURESE	40311180	2,50
12908	IMUNOGLOBULINA E (f94 Pera) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13985	CONTAGEM DE LEUCOCITOS NA URINA	40311210	4,99
12909	IMUNOGLOBULINA E (f92 Banana) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13987	PARCIAL DE URINA DO PRIMEIRO JATO	40311210	4,99
12910	IMUNOGLOBULINA E (e213 Pena de papagaio) INDIVIDUAL	40307263	22,95	13989	MERCURIO NA URINA, DOSAGEM DE	40313190	29,94

12911	IMUNOGLOBULINA E (e201 Pena de canario) INDIVIDUAL	40307263	22,95		13992	MIOGLOBINA PESQUISA NA URINA	40311341	31,92
12912	AVALIACAO HIPOFISARIA TOTAL (MEGATESTE - TSH, PRL, LH, FSH)	40316289	520,38		13993	METANEFIRINAS TOTAIS E FRACOES (AMOSTRA ISOLADA)	40311163	19,95
12912	AVALIACAO HIPOFISARIA TOTAL (MEGATESTE - TSH, PRL, LH, FSH)	40316335	0,00		13995	DENSIDADE	40311180	2,50
12912	AVALIACAO HIPOFISARIA TOTAL (MEGATESTE - TSH, PRL, LH, FSH)	40316416	0,00		13996	CETONURIA, PESQUISA DE	40311082	2,00
12912	AVALIACAO HIPOFISARIA TOTAL (MEGATESTE - TSH, PRL, LH, FSH)	40316521	0,00		13997	GLICOSE EM URINA, PESQUISA DE	40302040	3,48
12913	AVALIACAO HIPOFISARIA TOTAL (MEGATESTE - ACTH)	40316041	366,59		13998	PIGMENTOS BILIARES, PESQUISA DE	40311180	2,50
12914	IMUNOGLOBULINA E (IgE f41 SALMAO) INDIVIDUAL	40307263	22,95		13999	POTENCIAL HIDROGENIONICO (GASOMETRICO) EM LIQUIDOS	40302016	16,71
12915	IMUNOGLOBULINA E (f44 Morango) INDIVIDUAL	40307263	22,95		14001	CITOGRAMA	40312054	7,48
12916	IMUNOGLOBULINA E (f15 Feijao branco) INDIVIDUAL	40307263	22,95		14003	COLOR NO SUOR	40312046	12,47
12917	IMUNOGLOBULINA E (f75 Gema de ovo) INDIVIDUAL	40307263	22,95		14829	TAXA DE COLETA DE GENETICA UNIMED	1,88E+09	30,00
12919	ALDOSTERONA (URINA)	40316050	31,18		14831	ACILCARNITINAS, PERFIL QUANTITATIVO (Sangue)	40301214	434,68
12920	IMUNOGLOBULINA E (i5 Veneno de vespa amarela) INDIVIDUAL	40307263	22,95		14873	DENGUE, TESTE RAPIDO ANTIGENO E ANTICORPOS	40324192	83,16
12921	IMUNOGLOBULINA E (f27 Carne bovina) INDIVIDUAL	40307263	22,95		14873	DENGUE, TESTE RAPIDO ANTIGENO E ANTICORPOS	40324559	0,00
12922	IMUNOGLOBULINA E (i70 Formiga vermelha/fogo) INDIVIDUAL	40307263	22,95		14873	DENGUE, TESTE RAPIDO ANTIGENO E ANTICORPOS	40324567	0,00
12923	IMUNOGLOBULINA E (f7 Aveia) INDIVIDUAL	40307263	22,95		14875	LEPTOSPIRA INTERROGANS, ANTICORPOS IgG ANTI	40307409	15,29
12924	IMUNOGLOBULINA E (e81 Epitelio de carneiro) INDIVIDUAL	40307263	22,95		14880	ACILCARNITINAS, PERFIL QUANTITATIVO (Papel Filtro)	40301214	434,68
12925	IMUNOGLOBULINA E (i3 Veneno de vespa-Vespula ssp) INDIVIDUAL	40307263	22,95		14975	ACIDOS ORGANICOS NO SANGUE, POR CROMATOGRAFIA	40301192	339,70
12926	IMUNOGLOBULINA E (f208 Limao) INDIVIDUAL	40307263	22,95		15004	CELULAS NEOPLASICAS EM FLUIDOS BIOLOGICOS (menos LCR e MAMA), PESQUISA DE	40309045	24,94
12929	IMUNOGLOBULINA E (f91 Manga) INDIVIDUAL	40307263	22,95		15008	ARSENICO NO SANGUE, DOSAGEM DE	40313190	29,94
12930	ANFETAMINAS, TRIAGEM	40301338	94,59		15013	CROMO NA URINA, DOSAGEM DE	40313310	29,94
12931	IMUNOGLOBULINA E (f210 Abacaxi) INDIVIDUAL	40307263	22,95		15014	FENOL LIVRE URINARIO	40313158	14,96
12933	IMUNOGLOBULINA E (g2 Capim/grama Cynodon dactylon) INDIVIDUAL	40307263	22,95		15016	MERCURIO NO SANGUE	40313190	29,94
12935	IMUNOGLOBULINA E (t18 Eucalpto) INDIVIDUAL	40307263	22,95		15018	METANOL, DOSAGEM DE	40313204	12,47
12936	IMUNOGLOBULINA E (g5 Capim/grama Lolium perene) INDIVIDUAL	40307263	22,95		15019	NIQUEL, DOSAGEM NO SANGUE	40313190	29,94
12937	IMUNOGLOBULINA E (f33 Laranja) INDIVIDUAL	40307263	22,95		15020	AMINOFENOL (ANILINA), PARA	40313212	9,97
12938	IMUNOGLOBULINA E (f5 Centeio) INDIVIDUAL	40307263	22,95		15023	ZINCOPROTOPORFIRINAS	40313247	4,99
12942	OSTEOCALCINA	40316386	37,41		15025	TRICLOROCOMPOSTOS TOTAIS	40313280	7,48
12944	CANABINOIDES (TRIAGEM)	40322092	94,59		15027	MANGANES EM SANGUE, DOSAGEM DE	40321967	27,69
12945	IMUNOGLOBULINA E (f8 Milho) INDIVIDUAL	40307263	22,95		15028	COBRE SANGUINEO	40301567	29,94
12946	IMUNOGLOBULINA E (IgE tx1) GRUPO	40307255	18,71		15030	ETANOL, DOSAGEM EM URINA	40313140	12,47
12947	IMUNOGLOBULINA E (e4 Epitelio bovino) INDIVIDUAL	40307263	22,95		15058	ACIDO METILHIPURICO	40313069	14,96
12949	IMUNOGLOBULINA E (f36 Coco) INDIVIDUAL	40307263	22,95		15948	CELULAS NEOPLASICAS EM SECRECAO DE MAMA, PESQUISA DE	40309045	24,94
12950	IMUNOGLOBULINA E (f4 Trigo (Triticum aestivum)) INDIVIDUAL	40307263	22,95		15957	CROMATOGRAFIA DE GLICOSAMINOGLICANOS	40502090	21,68
12951	IMUNOGLOBULINA E (m6 Alternaria alternata) INDIVIDUAL	40307263	22,95		15959	CROMATOGRAFIA DE SIALIDOLIGOSSACARIDEOS	40502090	21,68
12952	IMUNOGLOBULINA E (f25 Tomate) INDIVIDUAL	40307263	22,95		15960	ACIDO METIL MALONICO EM URINA, TRIAGEM PARA	40313301	289,76
12953	IMUNOGLOBULINA E (IgE fx3/fp3) GRUPO	40307255	18,71		15964	NIQUEL EM URINA, DOSAGEM	40313190	29,94
12954	IMUNOGLOBULINA E (IgE fx1/fp1) GRUPO	40307255	18,71		15965	CHUMBO NA URINA, DOSAGEM DE	40313107	19,95
12955	IMUNOGLOBULINA E (d2 Dermatophagoides farinae) INDIVIDUAL	40307263	22,95		15969	PENTACLOROFENOL	40322220	97,76
12956	IMUNOGLOBULINA E (i71 Mosquito (Aedes communis)) INDIVIDUAL	40307263	22,95		15971	FLUORETO EM URINA	40313166	14,96

12957	IMUNOGLOBULINA E (i6 Barata (Blatella germanica)) INDIVIDUAL	40307263	22,95	15975	MANGANES NA URINA, DOSAGEM DE	40321967	27,69
12958	IMUNOGLOBULINA E (i1 Veneno de abelha) INDIVIDUAL	40307263	22,95	15978	METIL ETIL CETONA	40313344	26,68
12959	IMUNOGLOBULINA E (m2 Cladosporium herbarum) INDIVIDUAL	40307263	22,95	15979	ARSENICO NA URINA, DOSAGEM DE	40313190	29,94
15989	ACIDO METILMALONICO NO SANGUE	40313301	289,76	16794	HEMOFILIA A (INTRON22A), PCR F8	98100807	714,29
15990	HEXANODIONA, 2,5	40311236	20,69	16825	CANCER HEREDITARIO, PAINEL POR NGS COM CNV	98101404	1390,00
15993	COBALTO, DOSAGEM DE	40313190	29,94	16826	GENES MLH1, MSH2 E EPCAM, PESQUISA DE MUTACOES POR MLPA	98101064	804,54
16006	COCAINA (TRIAGEM), METABOLITO DA	40301575	94,59	16827	GENE MSH6, PESQUISA DE MUTACAO POR MLPA	98101200	800,00
16016	GENE CRTAP, SEQUENCIAMENTO COMPLETO	98100564	1170,00	16828	GENE CDH1, PESQUISA DE MUTACAO POR MLPA	98101242	736,25
16017	FATOR V DE LEIDEN POR PCR	98100939	160,10	16829	GENE APC, PESQUISA DE MUTACOES POR MLPA	98101277	573,30
16019	GENE PPIB, SEQUENCIAMENTO COMPLETO	98100580	1170,00	16830	GENE TP53, ANALISE DA MUTACAO R337H	98100319	332,75
16021	EPSTEIN BARR VIRUS POR PCR QUALITATIVO	40314359	153,33	16834	PAINEL NGS PARA SINDROME DE LYNCH HEREDITIX	98100645	1170,00
16026	HTLV I e II POR PCR	40314162	374,12	16847	BRCA1 E BRCA2, MUTACAO FAMILIAR CONHECIDA	98100246	390,00
16032	ANEMIA DE FANCONI, PAINEL DE 17 GENES	98101641	2990,00	16848	GENE TTR, SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERACAO	98100173	350,00
16038	PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA DO GENE APC	98100289	390,00	16850	ATAXIA ESPINO CEREBELAR TIPO VII, ESTUDO MOLECULAR DA	98100866	352,66
16039	PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA DO GENE MUTYH	98100297	390,00	16853	GENE CFTR, SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO	98100424	1170,00
16041	PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA DO GENE UBE3A	98100300	520,00	16856	TP53, SEQUENCIAMENTO DO GENE	98100769	1170,00
16050	PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA DO GENE TSC2	98100211	390,00	16857	INFLUENZA A, B e H1N1, DETECAO POR PCR	40404153	252,60
16054	PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA DO GENE RET	98100114	390,00	16859	GENE DMD, ESTUDO DA MUTACAO DO	98100459	1170,00
16058	PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA DO GENE F8	98100068	390,00	16867	GENE CYP21A2, SEQUENCIAMENTO DO	98101480	1390,00
16068	PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA DO GENE F9	98100076	390,00	16870	REARRANJO BCR-ABL (QUALITATIVO), PESQUISA DO	40314049	62,36
16071	SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO GENE TNSALP	98100742	1170,00	16879	SINDROME DE ANGELMAN	98100726	1170,00
16074	ACONDROPLASIA (SEQUENCIAMENTO VARIANTE G1138A) FGFR3	98100130	435,00	16886	RETINOBLASTOMA (RB1), SEQUENCIAMENTO	98100750	1500,00
16079	ARTERIOPATIA CEREBRAL (NOTCH3), SEQUENCIAMENTO	98101781	1990,00	16891	EXOMA, SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO	98101722	8900,00
16087	ANTICORPOS ANTI HIV-1 E ANTI HIV-2, NEONATAL	40307182	49,88	16899	CHIKUNGUNYA, ANTICORPOS IgG E IgM	40324176	280,59
16091	GENE LEPRE1, SEQUENCIAMENTO	98100572	1170,00	16905	CELULAS CD3+	40304086	49,88
16092	PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA DO GENE ABCD1	98100157	390,00	16906	CELULAS CD4+	40304086	49,88
16093	PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA DO GENE IDS	98100092	390,00	16907	CELULAS CD8+	40304086	49,88
16104	CHIKUNGUNYA, ANTICORPOS IgG	40324176	280,59	16932	GENOTIPAGEM DA RESISTENCIA DOS INIBIDORES INTEGRASE DO HIV1	40314146	576,36
16105	CHIKUNGUNYA, ANTICORPOS IgM	40324176	280,59	16933	ALFA TALASSEMIA, ESTUDO MOLECULAR DA	40304973	99,00
16160	TESTE PRE NATAL (CROMOSSOMOS 13, 18, 21, X E Y), POR PCR	98101706	1200,00	16943	HLA DQ2 e DQ8, TIPAGEM DE	98101013	239,94
16175	GENE KRAS, SEQUENCIAMENTO DO	98100998	462,00	16949	EPSTEIN BARR VIRUS POR PCR QUANTITATIVO	40314359	153,33
16176	INSTABILIDADE DE MICROSSATELITES (MSI), SCREENING	98101420	605,00	16951	HIPOLACTASIA PRIMARIA, ANALISE MOLECULAR DA	98101030	344,24
16177	GENE TSC1, ANALISE POR MLPA DO	98101161	740,00	16955	GENE CCR5, DETECAO POR PCR	40503283	227,48
16178	BRCA2, PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA DO GENE	98100254	390,00	16958	GENE JAK2, DETECAO POR PCR (SANGUE) DA MUTACAO V617F NO	40503372	507,71
16179	BRCA1, PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA NO GENE	98100246	390,00	16963	HLA B27, PCR PARA	40314430	157,36
16180	GENE STK11, SEQUENCIAMENTO COMPLETO DO	98101560	1173,46	16964	CROMOSSOMO Y, MICRODELECOES POR PCR PARA	40503313	532,97
16182	GENE TP53, SEQUENCIAMENTO + MLPA	98100394	1325,00	16967	MICOBACTERIA (CEPA), IDENTIFICACAO - BIOLOGIA MOLECULAR	40314170	114,24
16184	GENE MEFV, SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERACAO	98101544	1500,00	16971	METILENOTETRAHIDROFOLATORREDUTASE (MTHFR), POLIMORFISMO	98101501	205,17

16194	GENES BMPR1A E SMAD4, SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERACAO	98101587	1980,00	16976	FIBROSE CISTICA, PESQUISA DA MUTACAO F508	98100327	171,42
16206	GENE MEFV, MUTACAO FAMILIAR CONHECIDA	98101552	390,00	16978	CITOMEGALOVIRUS (SANGUE), DNA QUANTITATIVO PARA	40314030	243,02
16209	IMUNODEFICIENCIAS PRIMARIAS, SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERACAO PARA	98101811	3990,00	16981	CROMOSSOMO X FRAGIL EM SANGUE (ESTUDO MOLECULAR FRAX-A)	98100785	287,43
16235	GENE PTEN, SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERACAO + MLPA	98100386	1325,00	16982	MUTACAO G20210A DO GEN DA PROTROMBINA, ESTUDO MOLECULAR DA	98100947	163,58
16272	FISH PARA MIELOMA MULTIPLO (MEDULA OSSEA)	40501205	227,73	16989	CITOMEGALOVIRUS, DNA QUALITATIVO PARA	40314022	141,42
16409	REACAO IMUNO-HISTOQUIMICA PARA PD-L1	40602010	600,00	16991	ATROFIA MUSCULAR ESPINHAL (GENE SMN1), SEQUENCIAMENTO	98100602	1170,00
16437	CORONAVIRUS COVID-19 (SARS-CoV-2) DOMICILIAR, PCR QUALITATIVO PARA	40314618	241,73	16992	BRCA1 E BRCA2, SEQUENCIAMENTO + MLPA	98100416	2300,00
16457	CORONAVIRUS COVID-19 (SARS-CoV-2), PCR QUALITATIVO PARA - SALIVA	40314618	241,73	16998	ATAXIA ESPINO CEREBELAR TIPO III, ESTUDO MOLECULAR DA	98100858	352,66
16537	CORONAVIRUS COVID-19 (SARS-CoV-2), PCR QUALITATIVO PARA	40314618	241,73	17018	FATOR V DE LEIDEN POR PCR (MEIO LIQUIDO)	98100939	160,10
16540	GENE MSH2, PESQUISA DE MUTACAO ESPECIFICA DO	98100262	390,00	17019	G20210A DO GEN DA PROTROMBINA POR PCR (MEIO LIQUIDO)	98100947	163,58
16543	GENE MLH1, PESQUISA DE MOTACOES ESPECIFICA DO	98100262	390,00	17020	METILENOTETRAHIDROFOLATOREDUTASE POR PCR (MEIO LIQUIDO)	98101501	205,17
16544	GENE TSC2, ANALISE POR MLPA	98101170	700,00	21005	COLPOCITOLOGIA ONCOTICA	40601137	17,46
16545	GENE MSH2, ANALISE POR MLPA	98101218	728,00	21010	COLPOCITOLOGIA HORMONAL	40601161	16,22
16546	GENE ABCD1, DELECOES E DUPLICACOES DO - MLPA	98101820	1580,00	21019	PAPILOMA VIRUS HUMANO POR PCR (HPV)	40314154	72,82
16547	GENE EPCAM, ANALISE POR MLPA	98101234	750,00	21020	PAPILOMA VIRUS HUMANO POR PCR (MEIO LIQUIDO)	40314154	72,82
16548	GENE MSH6, PESQUISA DE MUTACAO ESPECIFICA DO	98101056	360,00	21021	COLPOCITOLOGIA ONCOTICA (MEIO LIQUIDO)	40601323	41,21
16549	GENE MLH1, ANALISE POR MLPA	98101226	728,00	21022	COLPOCITOLOGIA HORMONAL (MEIO LIQUIDO)	40601161	16,22
16550	GENE EGFR, PESQUISA DE MUTACOES/DELECOES POR PCR	98100980	412,25	21023	HPV (SONDAS DE BAIXO E ALTO RISCO), CAPTURA HIBRIDA (MEIO LIQUIDO)	40601293	189,34
16551	GENE BRAF, PESQUISA DA MUTACAO V600E POR PCR NO	98101072	430,00	21025	CITOLOGIA ANAL EM MEIO LIQUIDO	40601129	24,94
16552	GENE NRAS, SEQUENCIAMENTO DO	98100963	505,14	21984	NEOPLASIA ENDOCRINA MULTIPLA, TIPO 2A	98100530	1170,00
16554	SEQUENCIAMENTO SANGER EXONS 2, 3, 4 GENE TTR	98101510	1173,46	21994	PAPILOMA HUMANO (SONDAS DE BAIXO E ALTO RISCO), CAPTURA HIBRIDA	40601293	189,34
16555	PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA DO GENE MEN1	98100106	390,00	26001	ESTUDO CITOGENETICO COM BANDAS G CONSTITUCIONAL (CARIOTIPO)	40501051	65,27
16557	PESQUISA DE MUTACAO D835 NO GENE FLT3, PCR	40503640	567,74	26005	CARIOTIPO, PESQUISA DE INSTABILIDADE OU QUEBRA CROMOSSOMICA	40501108	217,46
16558	MUTACAO DIT NO GENE FLT3, PCR	40503640	567,74	26007	CARIOTIPO (SANGUE OBTIDO POR: CORDOCENTESE, CORDAO OU FETAL)	40501060	217,46
16560	PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA DO GENE CDH1	98100270	390,00	26009	CARIOTIPO DE ABORTO OU RESTO PLACENTARIO	40501124	239,40
16561	PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA DO GENE PMS2	98100262	390,00	26010	ESTUDO CITOGENETICO COM BANDAS G PARA DOENCAS HEMATOLOGICAS (CARIOTIPO EM MO)	40501043	104,43
16563	PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA DO GENE IDUA	98100084	390,00	26985	ESTUDO CITOGENETICO COM BANDAS G PARA DOENCAS HEMATOLOGICAS (CARIOTIPO EM SG)	40501051	65,27
16564	PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA DO GENE TSC1	98100203	390,00	26989	HIBRIDIZACAO GENOMICA COMPARATIVA (CGH ARRAY)	98101331	2850,00
16565	PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA DO GENE TTR	98100165	390,00	26993	CROMOSSOMO PHILADELPHIA - BCR-ABL QUANTITATIVO (P190), RNA PARA	40503542	583,12
16566	PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA DO GENE CFTR	98100017	390,00	26995	CROMOSSOMO PHILADELPHIA QUANTITATIVO (P210), RNA PARA	40503542	583,12
16567	PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA DO GENE COL3A1	98100041	390,00	26997	PML-RARA TRANSLOCACAO t(15,17) QUANTITATIVO	40503828	618,89
16568	PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA DO GENE COL2A1	98100033	390,00				
16569	PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA DO GENE VAPB	98101358	390,00				
16570	PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAR ESPECIFICA DO GENE EPCAM	98100262	390,00				
16571	GENE FBN1, PESQUISA DE MUTACAO ESPECIFICA DO	98100190	390,00				
16588	TRISSOMIA 21, 18, 13 E MICRODELECOES (NIPT)	98101684	2790,00				
16589	TRISSOMIA 21, 18, 13 E MONOSSOMIA X (NIPT)	98101692	2165,00				

16593	SINDROME VON HIPPEL-LINDAU (VHL), MLPA	98101625	2980,00
16599	GENE MSH6, SEQUENCIAMENTO DO	98100661	1170,00
16607	GENE DMD, DELECOES E DUPLICACOES POR MLPA	98101110	643,43
16634	DISTROFIA MUSCULAR OROFARINGEA POR PCR	98101773	2700,00
16662	BRCA1 E BRCA2, PESQUISA DE 3 MUTACOES	98100238	620,00
16665	ESCLEROSE TUBEROSA (TSC1, TSC2), SEQUENCIAMENTO/MLPA PARA	98100408	1455,00
16669	GENE PTEN, MLPA DO	98101307	700,00
16670	ATAXIA DE FRIEDREICH (FXN), EXPANSAO DO GENE	98100815	450,00
16671	RETINOBLASTOMA (RB1), MLPA	98101609	2650,00
16673	BRCA1, ANALISE POR MLPA DO GENE	98101188	435,00
16674	BRCA2, ANALISE POR MLPA DO GENE	98101196	435,00
16675	SINDROME DE MARFAN TIPO 1 (FBN1), SEQUENCIAMENTO	98100610	1170,00
16676	SINDROME BIRT-HOGG-DUBE (FLCN), SEQUENCIAMENTO	98101455	2700,00
16678	GENOTIPAGEM PARA ALFA-1 ANTITRIPSINA (SERPINA1), PCR	98101021	430,00
16679	GENE TP53, MLPA	98101315	573,30
16681	GENE PTEN, SEQUENCIAMENTO DO	98100734	1170,00
16682	GENE MLH1, SEQUENCIAMENTO DO	98100670	1170,00
16684	GENE COL1A2, SEQUENCIAMENTO DO	98100556	1170,00
16685	GENE NF1, SEQUENCIAMENTO DO	98101439	1390,00
16688	GENE CDH1, SEQUENCIAMENTO DO	98100696	1170,00
16708	SCHISTOSSOMOSE, ANTICORPOS IgG ANTI	40307719	6,74
16717	DEFICIENCIA DE BIOTINIDADE (BTD), SEQUENCIAMENTO	98101382	1390,00
16722	SINDROME DE CHARGE (CHD7), SEQUENCIAMENTO	98100718	1170,00
16731	PESQUISA DE MUTACAO FAMILIAL ESPECIFICA	98101447	390,00
16735	BRCA1 E BRCA2, ANALISE POR MLPA	98101080	441,89
16739	GENE IDS, SEQUENCIAMENTO DO	98100513	1170,00
16740	MUCOPOLISSACARIDOSE TIPO 1, SEQUENCIAMENTO	98100505	1170,00
16744	SINDROME VON HIPPEL-LINDAU (VHL), SEQUENCIAMENTO	98101617	1173,46
16745	SINDROME DE RETT (GENE MECP2), MLPA	98101250	736,25
16748	ESCLEROSE TUBEROSA (TSC1, TSC2), SEQUENCIAMENTO	98100629	1170,00
16751	BRCA1 E BRCA2, SEQUENCIAMENTO COM CNV	98100637	1170,00
16754	SINDROME DE NOONAN, PAINEL PARA	98100777	1170,00
16765	ATAXIA ESPINO CEREBELAR TIPO II, ESTUDO MOLECULAR	98100840	352,66
16767	ATAXIA ESPINO CEREBELAR TIPO X, ESTUDO MOLECULAR	98100874	352,66
16770	DISPLASIA CAMPOMELICA (SOX9), SEQUENCIAMENTO	98100220	1060,00
16774	ATAXIA ESPINO CEREBELAR TIPO I, ESTUDO MOLECULAR DA	98100823	352,66
16776	DISTROFIA MIOTONICA TIPO 2 (GENE ZNF9), PCR	98100904	664,83
16778	GENE COL3A1, SEQUENCIAMENTO	98100475	1170,00
16779	HIPOCONDROGENESE (GENE COL2A1), SEQUENCIAMENTO	98100467	1170,00
16780	GENE COL1A1, SEQUENCIAMENTO	98100548	1170,00
16782	SINDROME DE RETT, SEQUENCIAMENTO DE NOVA GERACAO	98100688	1170,00
16786	GENE JAK2, DETECCAO POR PCR (MEDULA OSSEA) DA MUTACAO V617F NO	40503372	507,71
16789	NEOPLASIA ENDOCRINA MULTIPLA TIPO 1, MLPA	98101137	620,00
16792	HEMOFILIA B, SEQUENCIAMENTO NO GENE F9	98100491	1170,00

16793	HEMOFILIA A, SEQUENCIAMENTO NO GENE F8	98100483	1170,00
-------	---	----------	---------

ANEXO 4

AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO			
Aluno: Nº da Carteirinha: Instituição: Data de Nascimento:			Nº da Guia: 0 
Data da Ocorrência	Horário	Local	Atividade
O que aconteceu		Partes do corpo	
Descrição			
Testemunha da ocorrência			Telefone
Local de atendimento	Endereço	Nº	Bairro
Telefone			
Observações			

Ass.: _____

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENVIADO PARA A CLÍNICA ADVENTISTA DE PORTO ALEGRE, PELO PRESTADOR, JUNTAMENTE COM AS CONTAS DE ATENDIMENTO, RELATÓRIO DETALHADO DO ATENDIMENTO, NOTA FISCAL E GUIAS. (Conforme dados abaixo) Instituição Adventista Sul Brasileira de Saúde / CNPJ: 15.116.763/0003-31
 Rua Matias José Bins, 581 - Três Figueiras, Porto Alegre - RS, CEP: 91330-290
 Telefone: (51) 3382-1200
assistenciamedica@clinicaadventista.org.br / portoalegre.clinicaadventista.org.br

Impresso por: _____ 1 de 1 _____ 12/07/2021

AUTORIZAÇÃO DE RETORNO



Aluno:
 Nº da Carteirainha:
 Instituição:

Data de Nascimento:

Nº da Guia:

Data do Retorno	Horário	Local	Atividade

O que aconteceu	Partes do corpo

Descrição

Testemunha da ocorrência	Telefone

Local de atendimento	Endereço	Nº	Bairro	Telefone

Motivo do Retorno

Ass.: _____

CLÍNICA ADVENTISTA DE PORTO ALEGRE

AV. BRASIL, 581 - TRÊS FIGUEIRAS - PORTO ALEGRE - RS

ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER ENVIADO PARA A CLÍNICA ADVENTISTA DE PORTO ALEGRE, PELO PRESTADOR, JUNTAMENTE COM AS CONTAS DE ATENDIMENTO, RELATÓRIO DETALHADO DO ATENDIMENTO, NOTA FISCAL E GUIAS. (Conforme dados abaixo) Instituição Adventista Sul Brasileira de Saúde / CNPJ:

15.116.763/0003-31

Rua Matias José Bins, 581 - Três Figueiras, Porto Alegre - RS, CEP: 91330-290

Telefone: (51) 3382-1200

assistenciamedica@clinicaadventista.org.br / portoalegre.clinicaadventista.org.br



Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinatura gerado em 01/10/2021 às 10:10:51 (GMT -3:00)

CONTRATO PA INFANTIL UNIMED FLORIANÓPOLIS E ASSOC ADVENTISTA

ID única do documento: #77d5666a-4ad9-488a-803a-a1bd31d53004

Hash do documento original (SHA256): 788576bab1bfc691fc4fa06f77126b69354a23783f454863b76fb75209060d08

Este Log é exclusivo ao documento número #77d5666a-4ad9-488a-803a-a1bd31d53004 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

Assinaturas (8)

- ✓ **Altiery Kumpel (Diretor Geral Instituição Adventista Sul Brasileiras de Saude)**
Assinou em 08/10/2021 às 08:58:45 (GMT -3:00)
- ✓ **Hudson Schenovember de Oliveira (Testemunha CONTRATANTE)**
Assinou em 04/10/2021 às 08:50:34 (GMT -3:00)
- ✓ **Gabriel Longo (Diretor SP Unimed Grande Florianópolis)**
Assinou em 01/10/2021 às 16:24:51 (GMT -3:00)
- ✓ **Theo Fernando Bub (Presidente Unimed Grande Florianopolis)**
Assinou em 01/10/2021 às 11:05:26 (GMT -3:00)
- ✓ **Waldemar de Souza Junior (Vice Presidente Unimed Grande Florianópolis)**
Assinou em 01/10/2021 às 10:14:02 (GMT -3:00)
- ✓ **Jader Júlio Tinelli (Gestor Administrativo Instituição Advenstista Sul Brasideiras de Saúde)**
Assinou em 04/10/2021 às 09:15:48 (GMT -3:00)
- ✓ **Cora Angélica Medeiros (Testemunha Contratada)**
Assinou em 01/10/2021 às 10:21:53 (GMT -3:00)
- ✓ **ADRIANA SANTOS FACCIN (Testemunha Contratada)**
Assinou em 05/10/2021 às 08:48:39 (GMT -3:00)

Histórico completo

Data e hora**Evento**

01/10/2021 às 10:10:49
(GMT -3:00)

Gerência Departamento Comercial solicitou as assinaturas.

01/10/2021 às 10:14:02
(GMT -3:00)

Waldemar de Souza Junior (CPF 642.474.309-04; E-mail waldemar.junior@unimedflorianopolis.com.br; IP 191.245.94.94), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

01/10/2021 às 10:21:53
(GMT -3:00)

Cora Angélica Medeiros (CPF 811.847.519-00; E-mail cora.medeiros@unimedflorianopolis.com.br; IP 189.85.183.63), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

01/10/2021 às 11:05:26
(GMT -3:00)

Theo Fernando Bub (CPF 155.067.209-63; E-mail theo.bub@unimedflorianopolis.com.br; IP 189.34.61.142), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

01/10/2021 às 16:24:51
(GMT -3:00)

Gabriel Longo (CPF 947.631.949-68; E-mail diretoriatecnica@unimedflorianopolis.com.br; IP 177.25.255.46), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

04/10/2021 às 08:50:34
(GMT -3:00)

Hudson Schenovember de Oliveira (CPF 007.228.149-92; E-mail contratos@clinicaadventista.org.br; IP 168.181.48.49), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

04/10/2021 às 09:15:48
(GMT -3:00)

Jader Júlio Tinelli (CPF 064.081.059-47; E-mail gestaosaude@clinicaadventista.org.br; IP 168.181.48.49), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

Data e hora

05/10/2021 às 08:48:39
(GMT -3:00)

Evento

ADRIANA SANTOS FACCIN (CPF 055.906.829-83; E-mail adriana.santos@unimedflorianopolis.com.br; IP 189.112.183.105), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

08/10/2021 às 08:58:45
(GMT -3:00)

Altiery Kumpel (CPF 951.253.020-15; E-mail diretoria@clinicaadventista.org.br; IP 187.98.54.167), assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em <https://verificador.contraktor.com.br>. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2.

08/10/2021 às 08:58:45
(GMT -3:00)

Documento assinado por todos os participantes.